



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

# **ESTRATÉGIA DE PROGRESSO CONTROLADO**

(PCEDED — PROGRAMA DE CORRECÇÃO ESTRUTURAL  
DO DÉFICE EXTERNO E DO DESEMPREGO)

**VOLUME I**

**SÚMULA**

REVISÃO/89

APROVADA EM CONSELHO DE MINISTROS DE 6 DE JULHO DE 1989



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

# **ESTRATÉGIA DE PROGRESSO CONTROLADO**

(PCEDED — PROGRAMA DE CORRECÇÃO ESTRUTURAL DO DÉFICE EXTERNO E DO DESEMPREGO)

**VOLUME I**

**SÚMULA**

**REVISÃO/89**

**APROVADA EM CONSELHO DE MINISTROS DE 6 DE JULHO DE 1989**



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

PCEDED - Revisão / 89

## ÍNDICE

	Pag.
1. O que é o PCEDED - a conciliação entre a modernização e o emprego .....	2
2. Objectivos e metas do PCEDED .....	3
3. O papel do Estado no PCEDED .....	9
4. As políticas macroeconómicas no PCEDED .....	12
5. O investimento relevante para o PCEDED .....	23
6. O contributo dos fundos estruturais comunitários para o financiamento do investimento .....	26
7. O papel dos Parceiros Sociais - uma estratégia de concertação social .....	29
8. Incentivos, apoios e políticas - o "Painel" PCEDED .....	31
9. Os anos 1974/85 e a viragem estratégica do PCEDED .....	50
10. Indicadores - os primeiros anos do PCEDED .....	54



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

1.

O que é o  
PCEDED

- a conciliação  
entre a  
modernização e  
o emprego

A estratégia macroeconómica consubstanciada no PCEDED constitui uma das expressões da "estratégia de progresso controlado" assumida pelo Programa do Governo em Novembro de 1985 e reafirmada em Agosto de 1987.

O crescimento económico há-de permitir, por um lado, a manutenção do baixo índice de desemprego já conseguido e a aproximação aos níveis de vida europeus; e por outro lado, a modernização e o robustecimento da economia, bem como a redução da dependência externa.

As trajectórias traçadas para algumas variáveis macroeconómicas constituem um misto de previsões e objectivos, que deverão ser adaptados para fazer face a novas situações e problemas que, por certo, surgirão ao longo da vigência do PCEDED. Em ambiente de incerteza e para um horizonte temporal alargado, as projecções não podem deixar de assumir um carácter contingencial. As metas do PCEDED são - por isso, e por filosofia de actuação do próprio Governo - puramente indicativas. No entanto, a sua realização afigura-se exequível e sê-lo-á tanto mais quanto maior for a adesão empenhada dos Parceiros Sociais aos estímulos e às directrizes da política económica do Governo.

O PCEDED não pretende constituir um programa inflexível. É reajustado face à experiência e à evolução das condicionantes da economia nacional e internacional de modo a repor a sua pertinência.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

A versão inicial de 1987 é revista para dar lugar à versão/89 do PCEDED.

Este posicionamento metodológico só reforça a firme convicção do Governo de que a estratégia macroeconómica traçada é a que melhor responde aos condicionalismos da economia portuguesa e ao objectivo de correcção dos seus desequilíbrios fundamentais. Destruída a espiral fatalista e despertadas as forças da modernização e do progresso da nossa sociedade, as transformações estão a gerar um ritmo e a marcar uma realidade que o PCEDED apenas pretende enquadrar do ponto de vista macroeconómico.

2.

**Objectivos e metas do PCEDED**

O ajustamento estrutural da economia portuguesa e a sua preparação para as condições do mercado único pós-1992 requerem uma concentração da política macroeconómica em três domínios fundamentais, com fortes laços de interdependência:

- (i) a modernização e o incremento da produtividade, mediante a continuação de forte esforço de investimento;
- (ii) a redução da inflação;
- (iii) a contracção das necessidades de financiamento do Sector Público, relativamente ao PIB.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Haveria, por certo, algumas e boas razões para deixar cair a referência ao desemprego na designação do programa. De facto, a taxa de desemprego desceu significativamente desde a aprovação do PCEDED em Março de 1987 e encontra-se actualmente em apenas 5,4%. Mas falta corrigir, precisamente, conhecidas e tradicionais situações de subemprego, que se revestem de carácter estrutural e atingem a produtividade de alguns segmentos da economia nacional. Além disso, a modernização tecnológica e a promoção da competitividade, bem como certas e inevitáveis reestruturações sectoriais, poderão gerar desempregos localizados, mais ou menos extensos, que não-de suscitar a persistência numa política económica também orientada para o crescimento global e para a absorção do desemprego superveniente.

A realização daquele conjunto de objectivos - aliás de conciliação difícil - permitirá sustentar um crescimento saudável da economia a níveis superiores ao da média comunitária sem gerar desequilíbrios intoleráveis nas contas externas. Ao mesmo tempo, será possível introduzir na economia elementos acrescidos de flexibilidade nos diversos mercados. Em particular haverá que destacar as transformações que vêm sendo lançadas a nível dos mercados financeiros e que passam pela modificação do modo de controlo monetário, pela gestão da dívida pública, pela reforma do quadro legal do mercado de capitais e pelo reordenamento do mercado cambial. A



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

par da profunda reforma do sistema tributário já em vigor, tais transformações criarão uma envolvente que potenciará ganhos de eficiência das empresas e estímulos acrescidos à poupança e à iniciativa.

No entanto, algumas destas reformas que surgem como indispensáveis à realização eficaz dos grandes objectivos referidos contêm paradoxalmente em si próprias elementos que tornam mais difícil essa realização. Por exemplo, um sistema de controlo monetário indirecto e uma gestão da dívida pública dirigida ao fomento da poupança privada não deixarão de arrastar encargos orçamentais significativos que contrariam a redução dos défices públicos.

Por outro lado, os próprios objectivos (i), (ii), (iii) contêm alguma margem de incompatibilidade. Com efeito, o esforço de investimento requerido contraria a necessária moderação da procura interna e cria défice público, o que não pode deixar de reflectir-se negativamente na inflação, pelo menos enquanto a capacidade acrescida resultante não se tornar efectivamente produtiva. Além disso, a existência de avultados financiamentos comunitários, conjugada com a necessidade de uma política monetária não inflacionista, exige uma elevada reprodutividade - directa ou indirecta - das despesas de capital correspondentes. De contrário, ao retirar espaço ao investimento privado não beneficiado pelos fundos estruturais, correrão o risco de se traduzir num défice externo e numa inflação acrescidos.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Este tipo de reflexões não deixa dúvidas sobre a reduzida margem de manobra da política económica nos próximos quatro anos e o elevado grau de rigor que terá de ser posto na sua execução. Apesar de difícil, a conciliação dos objectivos propostos e as reformas apontadas correspondem à exigência mínima para que no limiar de 1993 a economia portuguesa se encontre em condições significativamente melhores para competir mais eficazmente com estruturas produtivas e financeiras que possuem já longos anos de desenvolvimento e de maturação.

Em termos mais concretos e para o período 1990-92 do Programa pretende-se atingir o seguinte quadro macroeconómico, sem cuidar dos preciosismos técnicos de distinção entre objectivos finais e intermédios, ou entre metas endógenas e exógenas, ou ainda entre constrangimentos e objectivos:

- a) Aumento real do **produto (PIB)** a uma taxa média de 1.5 a 2 pontos percentuais acima da média comunitária; nas presente condições equivale a uma taxa da ordem dos 4%;
- b) Aumento real do **investimento** a uma taxa média anual quase dupla da taxa de crescimento do produto;
- c) Crescimento acentuado da **produtividade** e a reestruturação do **sistema produtivo** de modo a reduzir:



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

- o **desequilíbrio estrutural** entre a procura global de bens e serviços e a oferta de origem interna;
  - a **vulnerabilidade da economia** a eventuais choques externos adversos;
- d) Redução gradual da taxa de inflação** de modo a atingir um diferencial da ordem dos 2 a 3 pontos percentuais em 1992 relativamente à média da CEE.
- e) Redução gradual do défice do SPAE** - Sector Público Administrativo e Empresarial - para cerca dos 6% do PIB em 1992
- f) Inversão da tendência** persistentemente ascendente do rácio da **dívida pública** em % do PIB;

A conciliação dos **objectivos de modernização da economia** - requerendo a **continuação do esforço de investimento público e privado** - e de **salvaguarda dos principais equilíbrios macroeconómicos**, no percurso para o **mercado único europeu**, não poderá ser **prosseguida num quadro significativamente afastado do descrito no cenário base**. Nos próximos anos **adquirirá importância acrescida a contenção da despesa e dos défices públicos**, e a **estabilização dos rácios da dívida pública**.

Nestas condições será possível atingir 1992 com uma **inflação próxima da média europeia** e com um **défice**



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

da balança da transacções correntes em níveis toleráveis e parcialmente compensado pelos fluxos importantes de investimento directo estrangeiro. Assim poderá ser potenciado o impacto positivo do mercado único europeu na nossa economia e atenuar os eventuais riscos. A capacidade produtiva acrescida, decorrente do esforço de investimento realizado, permitirá uma maior competitividade da oferta interna nos mercados externo e interno, possibilitando um crescimento mais rápido das exportações e uma moderação da elasticidade das importações à procura global. Será possível manter sob controlo as contas externas.

Uma opção de tipo diferente - por exemplo no sentido de uma maior expansão da procura interna - arrastaria o risco de criação de desequilíbrios profundos e duradouros da balança externa, de recuperação difícil nas condições do mercado único europeu, já que então será mais reduzida a margem de actuação das políticas nacionais.

No Cap. 3 do volume II do PCEDED, o cenário base é totalmente explicitado, sendo ainda apresentados mais dois cenários alternativos.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

PROJEÇÕES MACROECONÓMICAS DO PCEED  
Cenário-base(Taxas de crescimento ou rácios; médias anuais  
salvo indicação em contrário)

	Triénio 1983-85 (valores verificados)	Triénio 1986-88	1989	Triénio 1990-92 (Valores projectados)
Consumo Privado	- 1.2	6.1	3.5	3.0
Consumo Público	3.5	4.3	2.0	1.2
FBCF	- 9.3	15.5	10.5	7.0
Procura interna	- 3.8	8.8	5.1	3.9
Exportações	10.4	8.3	6.5	7.0
Importações	-3.3	19.8	9.0	6.5
PIB	0.3	4.3	4.0	4.0
Elasticidade das importações (e)	1.0	2.2	1.7	1.4
BTC				
em milhões de dólares	386 a)	-654 b)	-1462	-2952 c)
em % PIB	1.7 a)	- 1.4 b)	- 3.2	- 5.3 c)
BBS				
em milhões de dólares	- 713 a)	-4036 b)	-4989	-6594 c)
em % PIB	- 3.5 a)	- 9.5 b)	- 11	-11.7 c)
Dívida Externa em % PIB	76.3	48.4	39.0	35.8
Taxa de inflação (IPC)	24.8	10.3	11.0	6.8 d)
Salários Nominais (Sector Produtivo)	21.3	14.1	11.5	8.8
Liquidez			12.0	10.4
Necessidades de Finan- ciamento do SPAE em				
% PIB	19.7	11.0	9.0	7.0 d)
Dívida Pública em % PIB	62.0	70.7	77.2	75.0

- FBCF - Formação Bruta de Capital Fixo  
PIB - Produto Interno Bruto  
BTC - Balança de Transacções Correntes  
BBS - Balança de Bens e Serviços  
SPAЕ - Sector Público Administrativo e Empresarial  
a) Em 1985  
b) Em 1988  
c) Em 1992  
d) Regredindo ano a ano até 1992  
e) Relativamente à procura global



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

3.

**O papel do  
Estado no  
PCEDED**

Tendo em conta a natureza do investimento pretendido, considera-se que a maior parte do esforço de investimento deverá ser realizado pelo sector privado, cabendo ao Estado fundamentalmente:

- a) Proporcionar um clima económico favorável ao investimento produtivo, para o que muito contribuirá a estabilidade, a coerência e a transparência da política económica global.
- b) Reforçar os instrumentos de Segurança Social que minorem os efeitos do desemprego sectorial e regional, emergente das acções de modernização e reestruturação.
- c) Realizar as infra-estruturas que, directa ou indirectamente, reduzam ou eliminem certos bloqueamentos e criem condições favoráveis à concretização do investimento produtivo.
- d) Conceder incentivos e participações financeiras adequadas à realização dos investimentos que se enquadrem nos objectivos do PCEDED.
- e) Prosseguir o esforço de atracção do investimento directo estrangeiro, seja dos países tradicionalmente investidores em Portugal, seja dos países recentemente industrializados.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

- f) Modernizar a Administração Pública, desburocratizando e simplificando procedimentos e aumentando-lhes a eficiência.
- g) Reorganizar o sector empresarial do Estado através da privatização (total ou parcial) e eventual cessão de exploração de algumas empresas públicas e reestruturação de outras, por forma a aumentar a eficiência do sector e reduzir as necessidades de financiamento do sector público.
- h) Promover a difusão de informação relevante para os investidores sobre tecnologias, novos produtos, novos processos; sobre oportunidades e vantagens comparativas da nossa economia no quadro da evolução previsível da economia mundial e da especialização internacional.
- i) No domínio da integração europeia:
  - i.1) otimizar os efeitos da adesão às Comunidades Europeias;
  - i.2) participar activamente no processo de construção europeia, apoiando a prossecução das reformas comunitárias.

Face aos níveis de qualificação dos trabalhadores nas indústrias mais atingidas pela reestruturação, torna-se imperativo promover activamente a sua adequação profissional às novas necessidades e



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

oportunidades de emprego, a par de um reforço substancial das medidas de política no âmbito da protecção social dos trabalhadores desempregados.

Deste modo, a política de formação e reciclagem profissional e o reforço da Segurança Social constituem, também, componentes essenciais de uma política económica e social integrada, cabendo-lhes amortecer os efeitos do processo de ajustamento na área do emprego. Para o efeito, serão utilizadas verbas disponíveis do Fundo Social Europeu.

O PCEDED, em si mesmo, desempenha já uma importante função de informação e de redução da incerteza, na medida em que oferece aos agentes económicos uma visão global da evolução futura da economia e das principais orientações de política económica.

Considera-se desejável que o investimento produtivo se oriente para a superação das debilidades e o aproveitamento das vantagens comparativas potenciais. Mas o Governo entendeu que não deveria ter um papel muito activo na orientação sectorial do investimento e apenas deveria incentivar genericamente os investimentos para os fins mais estruturais do PCEDED - a correcção do desequilíbrio externo. Ao Estado cabe conceder incentivos e difundir informação económica relevante para o efeito, sem pretender substituir-se, de modo algum, aos potenciais investidores na decisão e orientação do investimento para este ou aquele sector de actividade.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

4.

**As políti-  
cas macro-  
económi-  
cas no  
PCEDED**

A correcção estrutural dos desequilíbrios de economia portuguesa e o pleno aproveitamento das suas potencialidades (ver cap.1, vol. II do PCEDED) requerem uma estratégia de médio prazo centrada em políticas macroeconómicas que visem o reforço da capacidade produtiva.

A definição e a aplicação desta estratégia não poderão ser desligadas do enquadramento internacional em que nos situamos nem da evolução previsível desse enquadramento. Ou seja, o facto de Portugal ser um país membro da CEE implica por um lado uma disponibilidade acrescida de meios financeiros utilizáveis no processo de ajustamento estrutural mas, ao mesmo tempo, impõe limitações à utilização de alguns instrumentos de política económica. Além disso, há que conciliar a estratégia de desenvolvimento nacional com o objectivo de realização do mercado interno comunitário nos períodos ante e pós-1992.

Este tipo de envolvente significa que os objectivos de médio prazo para a economia portuguesa serão necessariamente diferentes dos que seriam recomendáveis se se tratasse de uma economia fora do espaço comunitário ou fora do contexto do mercado único. O grau de abertura da nossa economia - já de si muito elevado - será provavelmente reforçado e é nesse pressuposto que a definição dos objectivos e das políticas deverá assentar.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Os três anos decorridos após a adesão corresponderam já efectivamente a um reforço do grau de abertura da economia e os objectivos do PCEDED não poderão deixar de ter em conta a nova base de partida criada e as próprias diferenças no que diz respeito às metas definidas para o espaço económico comunitário.

Assim sendo, é provável que a redução do défice da balança de bens e serviços venha a ser menos acentuada do que o seria em diferentes condições. A impossibilidade do estabelecimento de qualquer restrição ao fluxo de comércio, a par da relativa indisponibilidade de utilização da política cambial aconselham a adopção de hipóteses prudentes neste domínio. No entanto, tal constatação reforça a necessidade de manutenção de um estreito controlo sobre o défice da balança externa portuguesa, pois atingir 1992 com dificuldades neste domínio seria um ponto de partida inaceitável para as condições do mercado único europeu. Tal facto reforça ainda a necessidade de uma utilização exaustiva mas criteriosa dos fundos comunitários que, dada a injeção de rendimento que representam, terão de contribuir efectivamente para o reforço da capacidade competitiva da economia e para a boa afectação de recursos. De contrário traduzir-se-iam em grande medida numa deterioração estrutural da balança de pagamentos, agravada pelo facto de reduzirem o espaço para outras fontes de financiamento do investimento produtivo.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

É, assim, essencial manter a balança de transacções correntes em níveis controlados que, a par do previsível reforço do investimento directo estrangeiro, permitam a continuação do decréscimo dos níveis relativos da dívida externa.

Ao mesmo tempo que se evitam défices não toleráveis nas balanças externas, a estratégia definida no PCEDED deverá criar condições para que aquelas se tornem menos vulneráveis às flutuações da conjuntura internacional e para que a economia portuguesa possa encarar a implementação do mercado único europeu em condições de competitividade acrescida.

Elemento central desta estratégia, a nível macroeconómico será o investimento corrector das deficiências da estrutura produtiva, associado à moderação dos custos salariais e à progressiva diminuição do défice do Sector Público. E, para além da necessidade de manter boas taxas de investimento - presentemente dispomos já de uma das mais elevadas da Europa - será essencial assegurar a sua boa afectação, de molde a elevar a reprodutividade da formação de capital fixo.

Este é um aspecto que é exigido quer pela racionalização da afectação de recursos financeiros - sempre escassos - quer pela necessidade de moderação do crescimento da procura interna determinada pelo objectivo de controlo do equilíbrio externo. Neste domínio merece especial



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

relevo a importância da moderação do consumo privado, dadas as suas implicações sobre dois outros objectivos centrais na estratégia do PCEDED: a redução da inflação e o controlo e correcção do défice externo. Sobre este último, o consumo actua pelas importações que induz e pelo desvio mercado interno versus mercado externo que provoca na resposta à procura global da parte das empresas nacionais.

Uma estratégia deste tipo - significando um crescimento seguro mas controlado da economia - permitirá uma melhoria muito acentuada dos indicadores externos, sendo então possível estabelecer uma meta indicativa para a dívida externa na ordem dos 30% do PIB em 1994 (rácio que, em 1985, se situava em cerca de 80%), mantendo o um nível confortável de reservas cambiais.

Ao mesmo tempo, será possível conciliar a redução da inflação e a modernização da economia com uma taxa de desemprego abaixo dos 6%, e que é já muito inferior ao valor médio da Comunidade Económica Europeia. Manter-se-á o País, assim, aproximado da situação de "pleno-emprego".

Do exposto se depreende que as políticas económicas terão de ser definidas de molde a garantir a moderação da procura interna, o reforço da rentabilidade das empresas e da eficiência dos seus investimentos, e a deslocação competitiva da oferta interna para o sector dos bens transaccionáveis internacionalmente.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Mais concretamente, para alcançar os objectivos finais, a estratégia do PCEDED assenta nas seguintes orientações de política económica global. No fluxograma da página seguinte condensa-se, simplificada, a teia de relações entre as políticas macroeconómicas e os objectivos do PCEDED.

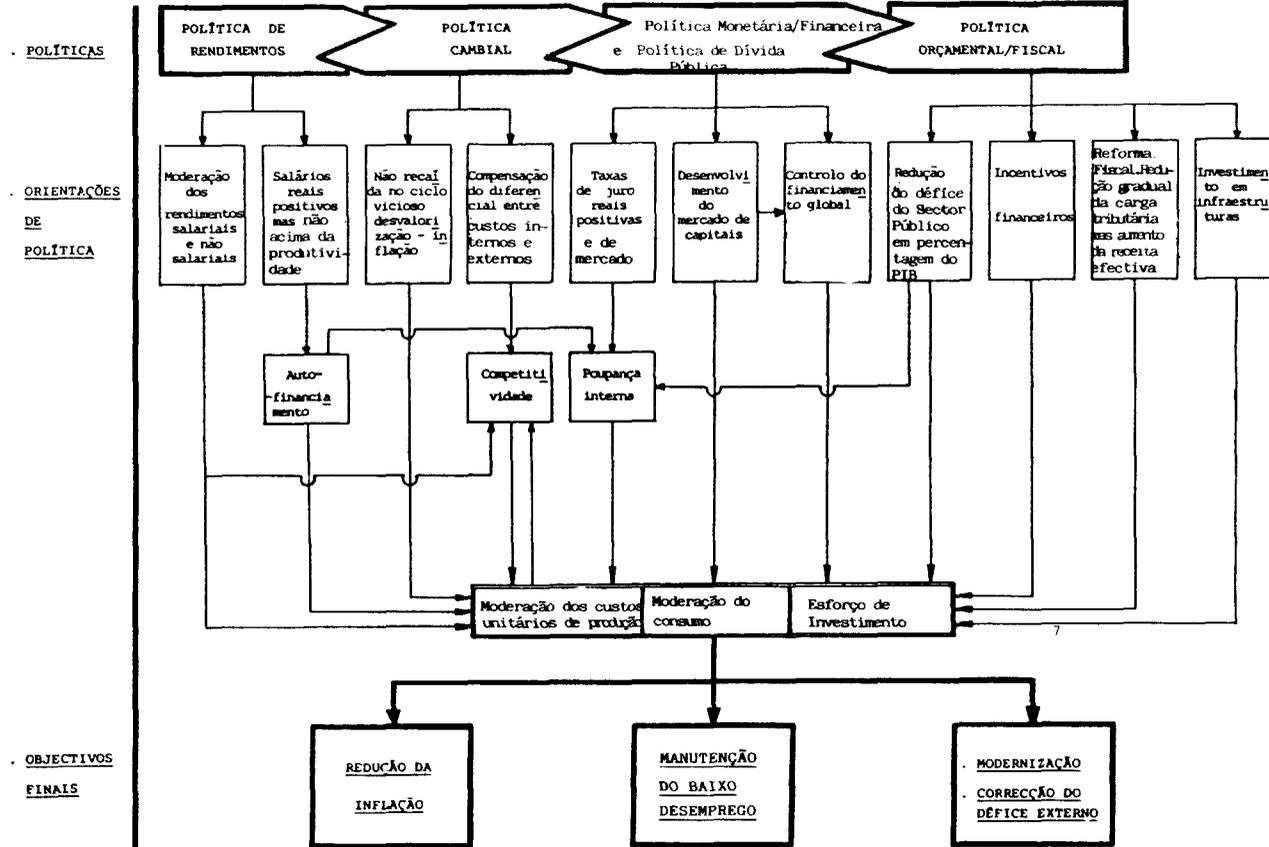
**1) Política de rendimentos**

Da política de rendimentos (cap. 2, nº 5, vol. II do PCEDED) espera-se um contributo fundamental para conciliar a redução da inflação, a expansão do emprego e a manutenção da competitividade externa. Para o efeito, será necessário que os Parceiros Sociais continuem a aderir ao objectivo comum que é a luta contra a inflação. Quer isto dizer, entre outros aspectos, que todos os rendimentos - salariais e não salariais - devem evoluir em consonância com os objectivos fixados para a inflação esperada.

Tendencialmente os salários reais devem aumentar nunca acima do crescimento esperado da produtividade, para assegurar rentabilidade ao investimento e, conseqüentemente, criação de postos de trabalho. É este, aliás, um dos grandes desafios da concertação social, a que se refere o nº 7, infra.

OBJECTIVOS E POLÍTICAS MACROECONÓMICAS DO PCEDED

(Esquema simplificado)



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS





## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**ii) Política cambial**

A política cambial (cap.2, nº 4, vol. II do PCEDED) continuará a ser gerida de molde a não contrariar a política de redução sustentada da inflação mas sem comprometer a competitividade externa da economia. Tal implica o estabelecimento de objectivos para a taxa de câmbio compatíveis com os objectivos plurianuais para a inflação, em articulação com o comportamento das taxas de juro. No entanto, a política cambial não deverá desincentivar a procura dos mercados externos pelas empresas. O que significa que deverá assegurar a manutenção de níveis adequados dos preços relativos dos bens transaccionáveis internacionalmente e a não deterioração das margens na exportação.

Essencial é, ainda, o estabelecimento de políticas de gestão da procura, políticas monetária, orçamental e de rendimentos, compatíveis com a política da taxa de câmbio definida. Aquelas deverão limitar o crescimento da procura interna - designadamente do consumo privado - por forma a impedir qualquer abrandamento no esforço de penetração nos mercados externos.

O gradual abrandamento do ritmo de ajustamento da taxa de câmbio efectiva do escudo ajudará a criar as condições para a integração da nossa moeda no mecanismo de câmbio do SME, que constitui (ou passa a constituir) o objectivo central da política cambial a médio prazo.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Nesse sentido foi dado o primeiro passo já em finais de 1987 (início de 1988), com a adesão de Portugal ao Fundo Europeu de Cooperação Monetária (FECOM). Um outro passo foi dado em 1989, com a inclusão do escudo no cabaz de ECU. O passo final e mais importante - isto é, a fixação da taxa de câmbio do escudo dentro de uma margem de flutuação limitada em relação às restantes moedas do SME - será possível com a consolidação da desinflação em Portugal, garantidas que estejam outras condições necessárias à participação portuguesa. Entre estas incluem-se, naturalmente, a integração plena no SME - simultânea ou anteriormente à do escudo - das moedas de todos os nossos principais parceiros comerciais que pertencem às Comunidades Europeias.

**iii) Política monetária**

A política monetária (cap. 2, nº 3, do vol. II do PCEDED) continuará a assegurar o controlo dos meios de pagamento, de forma consistente com as estratégias de desinflação e de progresso económico controlado, procurando, em estreita articulação com a política orçamental, uma gestão equilibrada da procura interna.

O alargamento e modernização do sistema e dos mercados financeiros e, em particular, o desenvolvimento do mercado de capitais, reforçando os meios alternativos de financiamento, permitirão conciliar um crescimento moderado do crédito bancário com uma expansão adequada do investimento.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

A melhoria da situação cambial, a redução do défice orçamental, e a dinamização do mercado de capitais permitirão encarar, num futuro próximo, a substituição da actual política de enquadramento do crédito por um sistema de controlo monetário indirecto assente em grande parte, na utilização flexível das taxas de juro (que actualmente já são decididas livremente) pelo Banco central, na sua intervenção quotidiana no mercado interbancário para regulação das reservas do sistema monetário (actuação sobre a base monetária), e ainda nos mecanismos do refinanciamento e no nível das reservas de caixa. Requerer-se-á, porém, que esteja assegurada a existência de suficientes instrumentos alternativos e eficazes de controlo monetário. Nesse sentido estão a ser dados passos significativos nos domínios da regulação da liquidez bancária e da gestão da dívida pública.

A passagem ao controlo monetário indirecto constitui uma reforma da maior delicadeza e de grande impacto na racionalidade económica do País, no sistema financeiro e na própria eficácia da política macroeconómica.

**iv) Política orçamental e fiscal**

A política orçamental (cap. 2, nº 1 e cap. 4, vol. II do PCEDED) deverá assegurar a difícil conciliação entre a indispensável redução do peso relativo dos défices públicos e a mobilização de



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

fundos para os investimentos de modernização, a reforma da administração pública e o financiamento do Estado em condições de mercado.

A política de redução do défice orçamental aliada ao reforço da capacidade de autofinanciamento das empresas públicas, é fundamental para, no quadro de uma política monetária desinflationária, diminuir a absorção de recursos financeiros pelo sector público. Conseguir-se-á deste modo uma maior disponibilidade de recursos financeiros para o sector privado e a moderação do nível real das taxas de juro.

Todavia, a redução do peso da absorção de recursos financeiros pelo SPAE terá de ser gradual e assentar num programa plurianual - iniciado em 1986. É que, e por um lado, a Reforma Fiscal deverá não agravar a carga fiscal para os contribuintes cumpridores. Por outro lado, haverá que contar com os efeitos contrariadores da redução do défice orçamental de medidas já assumidas pelo Governo para um futuro próximo, bem como a necessidade do Estado apolar o investimento produtivo através da realização de infraestruturas, aproveitando integral e eficientemente a importante participação comunitária.

A política fiscal (cap. 2, nº 2, vol. II do PCEDED) continuará a orientar-se no sentido da gradual moderação da carga tributária que, directa ou indirectamente, onera os custos de produção. A



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Reforma Fiscal iniciada com o imposto sobre o valor acrescentado, que corrigiu as grandes deficiências do sistema de tributação indirecta anteriormente existente, foi completada com a introdução do imposto único sobre o rendimento, nas suas duas vertentes (IRS e IRC) em Janeiro de 1989. O alargamento da base tributária e a maior selectividade e transitoriedade de benefícios fiscais são algumas das principais linhas de mudança do sistema fiscal, através dos quais se garantirão, nomeadamente, o não agravamento da carga fiscal e maior equidade na tributação sobre a generalidade dos contribuintes.

Outra das vertentes da Reforma Fiscal é o estímulo à formação da poupança através da concessão de incentivos fiscais a determinados tipos de aplicações financeiras que justificam um tratamento preferencial. Destacam-se, por serem especialmente destinados à pequena poupança constituída com carácter de estabilidade, os benefícios fiscais referentes às contas poupança-habitação e poupança-reformados e, ainda, aos "planos poupança-reforma".

**v) Política da dívida pública**

A política de gestão da dívida pública será convenientemente articulada com as políticas monetária e orçamental privilegiadamente por intermédio do Programa da Dívida Pública (PDP) a publicar anualmente. Neste programa serão definidas as formas de financiamento dos défices do Estado



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

que, deste modo, dá a conhecer antecipadamente aos agentes económicos a disponibilidade previsível dos instrumentos de dívida pública ao longo do ano. O PDP não terá um carácter inflexível mas será reajustado trimestralmente em função do comportamento dos mercados. O primeiro PDP para 1989 já foi publicado. Elementos essenciais a incluir ainda na gestão da dívida pública serão, por um lado, as operações de saneamento financeiro de algumas empresas públicas e as receitas das privatizações. Por outro lado, consolidar-se-á a modificação progressiva do modo de financiamento do Estado, que será efectuado cada vez em condições de mercado. Outra das grandes reformas ao nível da dívida pública e já introduzida respeta ao fim do tratamento fiscal discriminatório dos respectivos juros.

A consolidação das orientações de política da dívida pública descritas constituem ainda elemento fundamental para a introdução e a viabilidade do controlo monetário indirecto.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

5.

**O investimento relevante para o PCEDED**

A qualificação de "relevantes para o PCEDED" requer que os investimentos satisfaçam fundamentalmente o critério do "tempo de recuperação em divisas" (TRD).

Pelo critério do "TRD", exige-se que os investimentos gerem, em ano cruzeiro, ganhos líquidos em divisas que rapidamente cubram as componentes importadas, directas ou indirectas, do investimento.

O critério do "tempo de recuperação em divisas" constitui o sinal mais saliente que a política económica emite junto dos investidores para indiciar o que é ou não é relevante na óptica do PCEDED.

E esse sinal é válido para todo o investimento produtivo, qualquer que seja a natureza pública ou privada da empresa, qualquer que seja a origem nacional ou estrangeira ou multinacional do investimento.

Não se quer significar que um investimento produtivo, público ou privado, fora das condições impostas pelo critério do "TRD" seja desprovido de mérito absoluto mas apenas que não tem, para os fins do PCEDED, mérito relativo e, por isso, não pode



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

aceder ao mesmo nível de incentivos. O investidor decidirá se o faz com redução, ou mesmo sem incentivos, ou se não o faz; ou se procura reajustar a composição dos factores e dos mercados, por forma a tornar o investimento relevante para o PCEDED.

Como se disse, o critério do "TRD" deve enquadrar todos os apoios e estímulos concedidos ou compartilhados pelo Estado.

Há, assim, um mesmo fio condutor que, com coerência, aponta o sentido desejável para o reajustamento da estrutura produtiva do País. Reajustamento que há-de resultar, essencialmente, de uma infinidade de decisões e acções ao nível microeconómico, justificadas pela racionalidade empresarial e pelo mercado, mas onde não faltarão os sinais de política macroeconómica. E estes estão dados, claramente, num sentido: o da redução do desequilíbrio do comércio externo, mantendo o desemprego no nível relativamente baixo que já alcançou. O que pressupõe os desafios da competitividade e da modernização; dos recursos e das vantagens comparativas; da produtividade e da moderação dos rendimentos salariais e não salariais. Omitir estes sinais ou emití-los de forma equívoca ou incipiente poderia constituir um erro de ordem estratégica.

É indispensável que procuremos assegurar, tanto quanto possível, e salvaguardando sempre a liberdade



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

e a racionalidade das iniciativas empresariais, que o enorme esforço de investimento projectado no PCEDED para o sector privado (e apoiado por volumosas e não repetíveis ajudas financeiras) não seja, tendencialmente, gerador de défice externo vicioso.

Como nota final, registe-se que um outro critério de apreciação dos investimentos para fins de "relevância" na óptica do PCEDED - o critério do "coeficiente capital/produto" - perdeu pertinência relativa. Com efeito, encontrando-se relativamente baixo o nível do desemprego em Portugal, após a evolução dos últimos anos, não se justificaria condicionar a política de investimento de 1989 e anos seguintes a preocupações de teor "trabalho intensivo", muito embora seja indispensável procurar manter globalmente o nível de quase pleno-emprego já atingido, o que pressupõe a absorção quer do crescimento da população activa, quer dos efeitos das acções de modernização do aparelho produtivo e de reestruturação ou reconversão de certos sectores e empresas.

Por isso, com a revisão do PCEDED, passa a dar-se guarida apenas ao critério central que é o "TRD".

No volume II (cap. 2, 8.1.) do PCEDED o critério do "TRD" é explicado mais desenvolvidamente.



## MINISTERIO DAS FINANÇAS

6.

**O contributo dos fundos estruturais comunitários para o financiamento do investimento**

A Cimeira de Bruxelas de Fevereiro de 1988 ao aprovar a duplicação dos fundos estruturais até 1992 para as regiões menos desenvolvidas, ao subir as percentagens de comparticipação dos fundos estruturais e ao reconhecer o Programa Específico para o Desenvolvimento da Indústria Portuguesa (PEDIP), já aprovado, fez com que a Comunidade assumisse para com Portugal avultados compromissos, os quais deverão ter plena e efectiva execução no contexto do Plano de Desenvolvimento Regional (PDR).

Dada a ordem de grandeza destes recursos, a sua absorção e utilização eficiente assumem um importante papel estratégico na política económica dos próximos anos. A sua plena utilização contribuirá para a expansão e melhoria do investimento e, conseqüentemente, do emprego e do produto. Todavia, os mesmos tornarão mais difíceis o combate à inflação e as reduções do défice da balança de bens e serviços e do défice do sector público administrativo.

Os elevados montantes provenientes dos Fundos Estruturais constituem uma oportunidade para a aceleração do crescimento económico, mas não poderá ignorar-se que a sua utilização levanta problemas cuja resolução em grande parte dependerá da orientação que for dada ao investimento público e privado.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

De facto, no que diz respeito ao sector público, o aproveitamento da ajuda comunitária nos projectos a financiar implica um aumento da comparticipação nacional via OE, o que dificulta a redução do peso do défice do SPA em relação ao produto. Consequentemente haverá que reduzir, de forma ponderada e na medida do possível, os projectos não susceptíveis de comparticipação comunitária.

Relativamente ao investimento no sector privado, admite-se que, numa primeira fase, o aumento do investimento estimulado pela ajuda comunitária agrave as tensões inflacionistas, na medida em que muitos desses investimentos não se traduzirão imediatamente no aumento da oferta mas sim do poder de compra. Também o défice da balança de bens e serviços poderá ser agravado se o novo investimento exigir mais importações e se parte do aumento da procura interna gerada pela subida do poder de compra for satisfeito pelo recurso a importações.

Todavia, muitos dos recursos comunitários são canalizados para financiamento do investimento através de sistemas de incentivos que visam de um modo geral a modernização e uma melhor distribuição espacial da produção, o que poderá contribuir para atenuar alguns dos aspectos atrás referidos.

Em suma, importa utilizar exaustiva mas criteriosamente os fundos comunitários disponíveis que, dada a injeção de rendimento que representam,



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

terão que contribuir efectivamente para a boa afectação dos recursos, o aumento da oferta interna e o reforço da competitividade externa da economia. De contrário, contribuiriam para a deterioração da balança de transacções correntes que, ao exigir medidas correctoras, designadamente no domínio do crédito, reduziria o financiamento disponível para outros investimentos.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

7.

**O papel dos Parceiros Sociais**

- uma estratégia de concertação social

A estratégia para atingir simultaneamente objectivos potencialmente conflitantes, como são a modernização da economia e a manutenção do baixo desemprego, tem que ser uma estratégia de concertação social.

É também uma estratégia deste tipo que a Comissão das Comunidades Europeias aconselha para reduzir o desemprego para níveis mais aceitáveis, ao recomendar uma "Estratégia de Cooperação para o Crescimento e o Emprego" para todos os Estados Membros.

Neste novo ciclo da vida do País, o Governo espera encontrar da parte dos Parceiros Sociais uma nova postura perante o Estado, uma nova atitude face ao mercado, uma nova responsabilidade perante a Sociedade.

O PCEDED tem representado uma resposta voluntarista e activa de transformação da economia portuguesa rompendo com anos de fatalismo em que a política económica se limitava a horizontes de curto prazo e a responder, sempre com atraso, aos efeitos negativos da anvolvente externa. Mas sem a cooperação dos Parceiros Sociais, o sucesso de qualquer programa de modernização da economia portuguesa será mais difícil.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

O PCEDED assenta numa estratégia de concertação social que assegure a moderação dos rendimentos salariais e não salariais, bem como da tributação.

Os Trabalhadores aceitarão uma evolução dos salários reais que salvguarde a competitividade e estimule o emprego: salários reais positivos, mas moderados, em troca de menos desemprego.

Os Empresários adoptarão uma gestão dos preços e das margens de lucro em consonância com o processo desinflationário e apostarão no reinvestimento produtivo dos lucros.

O Estado procederá à redução gradual da carga fiscal e parafiscal sobre o emprego e a iniciativa; sobre quem trabalha, quem aforra, quem arrisca.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

8.

Incentivos,  
apoios  
e políticas  
- o  
"Painel"  
PCEDED

As palavras, as ideias e as intenções são importantes. Mas ficariam inconsequentes se não dessem origem a acções.

Nos números precedentes deste Volume I do PCEDED, traça-se a sua filosofia, descrevem-se as razões e os fins da sua estratégia, enquadra-se genericamente o papel do Estado e dos agentes económicos, sublinha-se a importância da concertação social. No presente número figura a parte crucial do PCEDED, porque tem a ver com a sua instrumentalidade.

O "painel" inventaria e sintetiza os meios de acção que o Governo já pôs ou vai pôr em funcionamento, de modo a estimular e orientar o investimento nas quantidades e na qualidade requeridas pelos objectivos do PCEDED.

O "painel" reúne também as medidas de protecção ao desemprego e promoção do emprego, indispensáveis para atenuar os efeitos inevitáveis da modernização ao nível de alguns sectores objecto de mais profundas reestruturações.

PAINEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEDED

No	DESIGNAÇÃO	SUMARIO	REVISÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:			MINISTERIOS E INSTITUIÇÕES	OBSERVAÇÕES	
				EH	1989	1990			
				VIDOR:	III	IV	I	RESPONSÁVEIS	
1.	ISENÇÃO DO IMPOSTO DO SELO	Isenção do imposto de Selo sobre os juros do crédito bancário ao investimento de prazo igual ou superior a 3 anos, desde que seja relevante para o PCEDED.	D.L. 161/87, de 6 de Abril e Port. 338/87, de 24 de Abr. Vol. II do PCEDED.					Ministério das Finanças (B.G. Contribuições e Impostos) Banco de Portugal Instituições credenciadas	Incentivo associado ao PCEDED. Os projectos devem ter um "prazo de recuperação em divisas" que se contemple nos limites fixados por portaria do Ministro das Finanças.
2.	INCENTIVO AO FINANCIAMENTO DE PROJECTOS RELEVANTES PARA O PCEDED	Condicionamento da autorização para a abertura de sociedades de investimentos á oferta de contrapartidas, nomeadamente, garantia de financiamento de projectos relevantes para o objectivo "correção estrutural do défice externo" enunciado no PCEDED.	Disp. M.F. nº 1142/88-II, de 31 de Maio	0				Ministério das Finanças	
3.	INCENTIVOS DE BASE REGIONAL - I (SIBR)	Concessão de participações financeiras directas aos investimentos na indústria que contribua para o desenvolvimento equilibrado das regiões menos desenvolvidas, incentivando a actividade industrial e fomentando a criação e modernização das empresas.	D.L. nº 483-B/88, de 28 de Dez. e Port. nº 839/88, de 31 de Dez.	0				Ministério do Plano e Administração do Território Ministério da Indústria e Energia Ministério do Emprego e da Segurança Social	O montante da participação é função do emprego criado, da localização e da relevância industrial do projecto. Este sistema articula-se com o SIMPEDIP no âmbito dos projectos de inovação e modernização.
4.	INCENTIVOS DE BASE REGIONAL - II (SIPE)	Concessão de participações financeiras directas ás acções de valorização do potencial de desenvolvimento endógeno promovidas por IPNE's da Indústria e Turismo.	D.L. nº 15-B/88, de 18 de Jan.	0				Ministério do Plano e Administração do Território Ministério da Indústria e Energia Ministério do Comércio e Turismo	O montante da participação financeira aos estudos não poderá ultrapassar os 15 000 contos; o apoio à conceder á assistência técnica em matéria de gestão e organização, bem como á inovação e modernização tecnológica, cujo prazo máximo de realização é de 36 meses, é degressivo.
5.	INCENTIVOS DE BASE REGIONAL - III (SIFIT)	Concessão de participações financeiras directas aos investimentos efectuados no sector do Turismo que contribuam para o desenvolvimento equilibrado das regiões (em especial para as regiões menos desenvolvidas) e que promovam a correção dos desequilíbrios estruturais do défice externo.	D.L. nº 420-B/87 e Port. nº 976/87, de 31 de Dez.	0				Ministério das Finanças Ministério do Comércio e Turismo Ministério do Emprego e da Segurança Social	O montante da participação é função do emprego criado, da localização e do investimento e o máximo do incentivo a conceder, por projecto, é fixado em 220 000 contos e o montante global mínimo de investimento em capital fixo é fixado em 10 000 contos.

MINISTERIO DAS FINANÇAS



PAINEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEDED

N.º	DESIGNAÇÃO	SUMÁRIO	REVISSÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:			MINISTERIOS E INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
				EN	1989	1990		
				VI	III	IV	I	
6.	APOIO AO CAPITAL DE RISCO - I	Procura deliberada e sistemática de oportunidades de investimento relevante para o PCEDED.	D.L. nº 17/86, de 5 de Fev. D.L. nº 67/87, de 9 de Fev. D.L. 124/87, de 17 de Mar. Desp. N.F. nº 142/88 - II, de 31 de Maio	0			SCR's - Sociedades de Capital de Risco	
7.	APOIO AO CAPITAL DE RISCO - II	Apoio aos jovens empresários que tenham projectos relevantes para o PCEDED mas não disponham de capital de risco bastante.	D.L. 248/86, de 15 de Julho e Port. 522/88, 4 de Ago. Desp. N.F. nº 142/88 - II, de 31 de Maio	0			SFE's - Sociedades de Fomento Empresarial	
8.	APOIO AO CAPITAL DE RISCO - III	Linha de "capital quase-próprio" : Fundos Consignados, criados pelo D.L. nº 427/86, de 29 de Dezembro. Esta integrado no Programa 4 - Engenharia Financeira do PEDIP referido no n.18.	Normas das IC's designadas	0			Instituições de Crédito Associadas (IC's)	*Apoio ao Capital de Risco* destina-se, fundamentalmente, a apoiar novos empresários, nomeadamente subcrevendo ou adquirindo partes sociais como parceiro de risco e concedendo empréstimos ou prestando garantias para realização do capital social.
9.	APOIO AO CAPITAL DE RISCO - IV	Linha de capital de risco para pequenas e médias empresas, a lançar por novos empresários (participação no capital social de empresas que desenvolvam projectos de tecnologias avançadas). Esta integrado no Programa 4 - Engenharia Financeira do PEDIP referido no n.18.	Despacho N.I.C. nº 57/87 de 22 de Maio (III série)	0			Ministério da Indústria e Energia	
10.	ESTÍMULOS À EXPORTAÇÃO - I	Esquema melhorado de seguro no financiamento de exportação de PME's: maiores percentagens de cobertura, menores períodos constitutivos dos sinistros por mora no pagamento, mais fáceis indenizações provisórias.	Protocolo assinado entre IC's, COSEC e CMGC. Vol. II do PCEDED.	0			Ministério das Finanças Banco de Portugal COSEC CMGC IC's aderentes	
11.	ESTÍMULOS À EXPORTAÇÃO - II	Novo esquema de seguro de investimento directo no estrangeiro (representações, estabelecimentos, armazéns, serviços técnicos, etc.), desde que tais investimentos sejam imprescindíveis para apoiar as exportações.		0			Ministério das Finanças COSEC	
12.	APOIO À EXPORTAÇÃO	Articulação entre o BFN, BBI e COSEC com vista à potenciar o apoio à exportação, ao investimento externo e à cooperação	Deliberação do Conselho de Ministros de 88.11.24				Ministério das Finanças BFN, BBI e COSEC	

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



PAINEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEDED

N.º	DESIGNAÇÃO	SUMÁRIO	REMISSÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:			MINISTÉRIOS E INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
				1989	1990			
				EN	IV	I		
13.	INCENTIVOS A UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA DE BASE REGIONAL (SIURE)	Concessão de incentivos financeiros à utilização racional de energia de base regional e ao desenvolvimento de novas formas de energia.	D.L. nº 106/86 e Port. nº 334/88, de 27 de Maio	0			Ministério da Indústria e Energia	Com o SIURE faz-se a adequação do Sistema de Estímulo até agora em vigor (D.L. nº 250/86 de 25 de Agosto) à política energética do II Governo. Com este Sistema faz-se também a articulação dos apoios nacionais com os programas comunitários de apoio aos investimentos e as actividades do I, D&D no sector energético. Quando os projectos de empresas industriais não forem enquadráveis à luz dos critérios regionais ou não tenham cobertura orçamental, prevê-se o seu cofinanciamento no PEDIP.
14.	PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA ELECTRICA	É permitido a qualquer entidade exercer, de forma independente da EDP, a produção de energia eléctrica a partir de recursos renováveis, combustíveis nacionais ou resíduos (potências instaladas até 10 000 KVA) ou a partir de instalações de co-geração incluindo o aproveitamento de elementos térmicos, estas sem limite de potência.	Lei nº 34/88, de 2 de Abril e D.L. nº 189/88, de 27 de Maio	0			Ministério da Indústria e Energia	
15.	REGLAMENTO ENERGÉTICO PARA A CONSTRUÇÃO	Através deste regulamento pretende-se definir para os diversos tipos de edifícios as características térmicas mínimas da sua envolvente e demais sistemas passivos.					Ministério da Indústria e Energia	
16.	NOVO SISTEMA TARIFÁRIO PARA A ENERGIA ELECTRICA	O novo sistema tarifário visa permitir aos consumidores uma maior flexibilidade na utilização das várias tarifas e condições de utilização.	D.L. nº 18-A/89, de 12 de Jan.	0			Ministério da Indústria e Energia	
17.	REESTRUTURAÇÃO E ARRANQUE DO CENTRO PARA A CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	Com este Centro pretende-se constituir um grupo técnico competente capaz de mobilizar os agentes económicos e os consumidores em geral, assim como complementar a acção das instituições existentes.					Ministério da Indústria e Energia	



PAINEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEDED

N.º	DESIGNAÇÃO	SUMÁRIO	REMISSÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:			MINISTÉRIOS E INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
				EM 1989	1990	VIGOR: III IV I		
18.	PEPIP	Programa de Desenvolvimento da Indústria Portuguesa que compreende sete programas operacionais.					Ministério da Indústria e Energia	
		PROGRAMA 1 INFRAESTRUTURAS DE BASE E TECNOLÓGICAS			0			
		Subprograma 1.1 Infraestruturas de Base			0			Este subprograma visa melhorar as comunicações dentro do território nacional com impacto significativo na actividade industrial, bem como valorizar os recursos endógenos, sendo de destacar os meios inovadores de apoio às PME e respectivas associações industriais.
		Med. A - Infr. Rodoviárias						
		Med. B - Infr. Ferroviárias						
		Med. C - Infr. Portuárias						
		Med. D - Infr. de apoio às estruturas associativas industriais						
		Med. E - Infr. de apoio à actividade industrial						
		Med. F - Infr. Energéticas						
		Subprograma 1.2 Infraestruturas Tecnológicas			0			Este subprograma visa apoiar projectos de investimento para criação de infraestruturas de apoio ao desenvolvimento tecnológico.
		Med. A - Apoio Metrológico aos sectores industriais - Laboratórios Metrológicos						
		Med. B - Apoio Tecnológico aos sectores industriais - Centros Tecnológicos	D.L. 249/86, de 25 de Ago.		0			Os Centros Tecnológicos são associações privadas e s/fins lucrativos, resultantes da convergência de interesses entre empresas associadas e organismos personalizados do INIE (INETI e IAPMEI), de acordo com D.L. 249/86, de 25 de Ago. São organismos de apoio técnico e tecnológico a empresas de um mesmo sector industrial, ou de sectores afins ou complementares.
		Med. C - Desenvolvimento de novas tecnologias - Institutos de Novas Tecnologias - Centros de Excelência						A maturação e transferência das novas tecnologias das medidas C e D reportam-se a áreas estratégicas tais como: automação, domética, microelectrónica, optoelectrónica, tecnologias de informação, tecnologias energéticas, novos materiais, biotecnologia, química fina, técnicas de ambiente e sistemas de segurança.
		Med. D - Transferência de novas tecnologias - Centros de Transferências - Unidades de Demonstração						

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



**PAINEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEDED**

N.º	DESIGNAÇÃO	SUMÁRIO	REMISSÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:			MINISTÉRIOS E INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
				EN	1989	1990		
				VIGOR: III	IV	I		
18.	IPEDIP (cont.)	Med. E - Apoio à criação e instalação de empresas e organismos de novas tecnologias. Centros de incubação - Parques tecnológicos					Ministério da Indústria e Energia	Esta medida visa apoiar a instalação de novas empresas com tecnologias inovadoras e com viabilidade económica.
		<b>PROGRAMA 2</b> FORMAÇÃO PROFISSIONAL	D.N. 101/88, de 28 de Dez.	0			Ministério da Indústria e Energia	Pelo presente diploma regulamentase o programa de formação profissional do PEDIP cujo objectivo é o de formação de recursos humanos no sector produtivo indispensável ao esforço de revitalização industrial que se pretende. Esta valorização abrangerá acções de curta, média e longa duração nas áreas de gestão e tecnologias dirigidas quer aos gestores e empresários quer aos quadros técnicos superiores e médios ou técnicos especializados. Prevê-se ainda o apoio à criação de infraestruturas para a formação nomeadamente através da formação de formadores e tutores e apoio à produção de material didáctico.
		<b>PROGRAMA 3</b> INCENTIVOS AO INVESTIMENTO PRODUTIVO					Ministério da Indústria e Energia	São susceptíveis de apoio no âmbito do SINPEDIP:
		Subprograma 3.1 Sistema de Incentivos PEDIP (SINPEDIP)	D.L. 483-D/88, de 28 de Dez. Port. 840/88, de 31 de Dez. Resp.A-293/89-XI, de 31 de Dez.	0				II - Projectos de Investimento em I,D&D III - Projectos de Investimento em Inovação e Modernização III - Projectos de Investimento em gestão da qualidade e protecção do ambiente IV - Investimentos pontuais em equipamento
		Subprograma 3.2 Financiamento de operações específicas do SIURE	D.L. 188/88 e Port. 334/88, de 27 Mai.	0				Este subprograma visa o cofinanciamento de operações específicas do SIURE (referido no nº 13) quando os projectos não forem enquadráveis, à luz dos critérios regionais ou quando carecidos de cobertura orçamental.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



PAINEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEDED

N.º	DESIGNAÇÃO	SUMÁRIO	REMISSÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:			MINISTÉRIOS E INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
				EM 1989	1990			
				VIGOR: III	IV	I		
18.	PEDIP (cont.)	Subprograma 3.3 Regime de apoio à reestruturação ou modernização de sectores industriais	D.L. 251/86, de 25 de Ago.	0			Ministério da Indústria e Energia	Este subprograma visa apoiar acções de reestruturação ou modernização de sectores industriais com dificuldades de adaptação tecnológica e comercial. Os apoios revestem a forma de participações financeiras e/ou benefícios fiscais de acordo com resultados de estudos prévios e definição de programas de acção (como regulamenta o D.L. citado).
		Subprograma 3.4 Apoio a sectores específicos	Port. 381/86, de 15 de Jun.		0			Declara em reestruturação o subsector industrial de fiação, tecelagem e acabamento de lã e mistos.
		PITIE - Programa Integrado de Tecnologias de Informação e Electrónica			0			Pretende-se acelerar o desenvolvimento de sectores específicos considerados estratégicos no quadro actual de desenvolvimento da indústria nacional.
		PRODIBE - Programa de Desenvolvimento da Indústria de Bens de Equipamento			0			Pretende-se apoiar a indústria portuguesa das tecnologias de informação e electrónica para uma aproximação aos padrões europeus.
		PROGRAMA 4 ENGENHARIA FINANCEIRA					Ministério da Indústria e Energia	Visa-se incentivar os investimentos inovadores nas indústrias de bens de equipamento através do fabrico de novos produtos ou up-grading significativo das produções actuais.
		Med. A - Financiamento do Investimento Produtivo			0			Este programa visa criar as condições financeiras indispensáveis à modernização das empresas industriais através de instrumentos tais como:
		Med. B - Reestruturação financeira e desenvolvimento de empresas			0			- CAPITAL DE RISCO
		Med. C - Criação de sociedades de garantia mútua			0			- REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA, mediante a aquisição de créditos e sua conversão em capital
								- Emissão de FUNDOS CONSIGNADOS para financiamento de projectos de investimento
								(ver n. 8 e 9 constantes desta lista)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



PAPEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEDED

N.º	DESIGNAÇÃO	SUMÁRIO	REMISSÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO			MINISTÉRIOS E INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES	
				EM	1989	1990			
				VIGOR:	III	IV	I		
18	PEDIP (cont.)	<p>PROGRAMA 5 MISSOES DE PRODUTIVIDADE</p> <p>Subprograma 5.1 Demonstração, divulgação e promoção</p> <p>Med. 1.1 - Acções de demonstração empresariais *</p> <p>Med. 1.2 - Promoção da cooperação interempresas</p> <p>1.2.1 - Dinamização da cooperação, subcontratação e "parceria"</p> <p>1.2.2 - Participação em programas comunitários</p> <p>Med. 1.3 - Promoção da higiene e segurança no trabalho</p> <p>Med. 1.4 - Estudos *</p> <p>Subprograma 5.2 Apoio à gestão da produtividade</p> <p>Med. 2.1 - Reforço da capacidade de gestão nas empresas</p> <p>Med. 2.2 - Reforço da rede de assistência técnica</p> <p>2.2.1 - Criação de Centros de Competência</p> <p>2.2.2 - Reforço da Rede de Extensão Industrial</p> <p>Med. 2.3 - Apoio ao acesso aos mercados</p> <p>2.3.1 - Prospeção e conhecimento dos mercados externos *</p> <p>2.3.2 - Divulgação da capacidade produtiva nacional</p> <p>Med. 2.4 - Informação para a indústria</p> <p>Med. 2.5 - Apoio às estruturas associativas</p> <p>2.5.1 - Participação em organizações da CEE</p> <p>2.5.2 - Reforço da capacidade técnica</p> <p>PROGRAMA 6 MISSOES DE QUALIDADE E DESIGN INDUSTRIAL</p> <p>Med. A - incentivos para a Qualidade no âmbito do apoio às estruturas do Sistema Nacional de Gestão da Qualidade (SNGQ)</p>	<p>D.N. 32/89, de 31 de Mar.</p> <p>Disp. 25/89, de 14 de Abr.</p> <p>Disp., 51/89, de 15 de Jun.</p> <p>D.L. 64/84, de 24 de Fev.</p> <p>D.N. 31/89, de 31 de Mar.</p>	<p>0</p> <p>0</p> <p>0</p> <p>0</p>	<p>1. Ministério da Indústria e Energia</p>	<p>Pretende-se com este programa reforçar a competitividade das empresas através de uma acção privilegiada nos factores dinâmicos da produtividade (organização e gestão da produção, aprovisionamento, distribuição, energia e qualidade) e da criação e reforço de uma rede de informação e assistência técnica às empresas.</p> <p>Esses objectivos deverão ser alcançados através das medidas e acções incluídas nos 2 subprogramas indicados.</p> <p>*As medidas 1.1 e 1.4 são sujeitas à concurso cujas candidaturas estão abertas até 30 de Setembro de 1989</p> <p>*A medida 2.3.1 está sujeita a concurso cuja candidatura está aberta até 30 de Setembro de 1989</p> <p>Pretende-se com este programa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- criar e consolidar uma atitude nacional para a qualidade</li> <li>- criar instrumentos estratégicos de intervenção para o desenvolvimento de Qualidade e Design Industrial</li> </ul>			



PAINEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEDED

N.º	DESIGNAÇÃO	SUMÁRIO	REMISSÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:			MINISTÉRIOS E INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
				EM 1989	1990			
				VIGOR: III	IV	I		
18.	PEDIP (cont.)	<p>A1 - Projectos de Investimento que visam a criação ou ampliação de laboratórios de ensaio ou metrológicos para prestação de serviços no quadro do SNGQ</p> <p>A2 - Projectos de Investimento que visam a reestruturação de Organismos com funções de Normalização Sectorial, de Certificação Sectorial e de Inspeção Técnica ou de Auditoria</p> <p>Med. B - Campanha de motivação para a Qualidade e o Design Industrial</p> <p>Med. C - Planos integrados para o fortalecimento das relações cliente/fornecedor</p> <p>Med. D - Estudos de diagnóstico e prospectivos no âmbito da Qualidade e Design Industrial ou em domínios relacionados</p> <p>Med. E - Apoio à actividade normativa</p> <p>Med. F - Promoção da Calibração de instrumentos de medição</p> <p>Med. G - Promoção da utilização de sistemas de certificação</p> <p>Med. H - Iniciativas de promoção do Design Industrial</p> <p>Med. I - Apoio às Associações Profissionais e Sociais, com exclusão das Patronais e Sindicais</p> <p style="text-align: center;"><b>PROGRAMA 7</b> <b>DIVULGAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLO</b></p> <p style="text-align: center;">Subprograma 7.1 Implementação, acompanhamento e controlo</p> <p>Med. 1 - Sistema de Informação</p> <p>Med. 2 - Estudos prévios à formulação/alteração dos Programas</p> <p>Med. 3 - Equipas de avaliação</p> <p>Med. 4 - Fiscalização e auditorias técnicas</p> <p>Med. 5 - Acompanhamento dos resultados</p> <p>Med. 6 - Missões de estudo para análise comparativa</p> <p style="text-align: center;">Subprograma 7.2 Divulgação, Sensibilização e Informação</p> <p>Med. 1 - Campanha de informação</p> <p>Med. 2 - Campanha de publicidade</p> <p>Med. 3 - Campanha de relações públicas</p> <p>Med. 4 - Acções complementares</p>					Ministério da Indústria e Energia	<p>Despacho Normativo que cria o Sistema de Incentivos à Qualidade</p> <p>- SIQ - PEDIP, revoga o Despacho 19/87 de 21 de Março referente ao anterior sistema</p> <p>Este programa visa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O estabelecimento das medidas necessárias a uma eficiente implementação do PEDIP</li> <li>- a criação de um sistema de informação de gestão que permita o seu acompanhamento e controlo</li> <li>- a implementação de um adequado conjunto de meios de divulgação e informação que permitam levar aos agentes potencialmente beneficiários toda a informação necessária ao aparecimento de projectos válidos a inserir no âmbito do PEDIP.</li> </ul>

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



PAINEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEDED

No	DESIGNAÇÃO	SUMÁRIO	REMISSÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:			MINISTERIOS E INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES	
				EM	1989	1990			
				VI	III	IV	I		
19.	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRICOLAS	Ajuda aos investimentos nas explorações agrícolas revestindo a forma de subsídio de capital e em certos casos bonificação de juros.	D.L. nº 79-A/87, de 18 de Fev. Port. nº 107/87, de 11 de Mar. Port. nº 182/87, de 14 de Mar. Port. nº 304/88, de 12 de Maio D.L. nº 211/88, de 17 de Jun. Port. 377/88, de 11 de Jun. Port. 242/89, de 1 de Abr. Port. 208/89, de 18 de Abr.	0				Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação	Aplicação do Reg. (CEE) nº 797/85.
20.	TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRICOLAS	Ajudas no financiamento de acções de reestruturação e modernização das estruturas de comercialização e transformação em sectores considerados prioritários.	D.L. nº 187/86, de 14 de Jul. D.L. nº 255/87, de 24 Jun. D.L. nº 5/89, de 6 de Jan.	0				Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação	Aplicação do Reg. (CEE) nº 355/77.  Estabelece os mecanismos de aplicação em Portugal do Regulamento (CEE) nº 355/77.
21.	ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES E SUAS UNIDADES	Apoio à constituição de agrupamentos de produtores e de organizações de produtores de frutas e produtos hortícolas.	D.L. nº 362/87, de 26 de Nov. Port. nº 775/88, de 5 de Dez. D.L. 145/89, de 5 de Mai. Port. 374/89, de 27 de Mai.	0				Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação	Aplicação do Reg. (CEE) nº 1360/78 e nº 1035, de 1972. Cria mecanismos de decisão e execução do D.L. nº 362/87, de 26 de Nov.
22.	PEDAP	Desenvolvimento das infraestruturas básicas de apoio à agricultura (estradas, redes de irrigação e de drenagem, electrificação rural, florestação, serviços de investigação e de extensão rural, etc.)	D.L. nº 96/87, de 4 de Mar. Port. nº 249/87, de 31 de Mar. Port. nºs 258/87 e 452/87 de 1 de Abr. e 29 de Maio Port. nº 259/87, de 2 de Abr. Port. nº 260/87, de 2 de Abr. Port. 297/87, de 10 de Abr. D.L. nº 253/87, de 24 de Jun. Despacho Conj. nº A-120/87, de 14/77	0				Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação	Aplicação do Reg. (CEE) nº 3828/85. Acções de iniciativa do Estado através do PIDDAC com participação da CEE.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



PAINEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEED

N.º	DESIGNAÇÃO	SUMÁRIO	RENISSAÇÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:			MINISTÉRIOS E INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
				EN	1989	1990		
				VIGOR:	III	IV	I	
22.	FEDAP							
(cont.)			Port. nº 194/88, de 25 de Mar.					
			Port. nº 195/88, de 25 de Mar.					
			Port. nº 196/88, de 25 de Mar.					
			Port. nº 8/88, de 6 de Jan.					
			Port. nº 9/88, de 6 de Jan.					
			Port. nº 102/88, de 12 de Fev.					
			Port. 350/88, de 1 de Jan.					
		Desenvolvimento das infraestruturas básicas de apoio à agricultura (estradas, redes de irrigação e de drenagem, electrificação rural, floresta, serviços de investigação e de extensão rural, etc.)	Port. nº 570/88, de 20 de Ago.	0			Ministério da Agricultura, Pesca e Alimentação	Aplicação do Reg. (CEE) nº 3828/85. Acções de iniciativa do Estado através do PIDDAC com participação da CEE.
			Port. 672/88, de 7 de Out.					
			Port. 817/88, de 26 de Dez.					
			Port. 825/88, de 27 de Dez.					
			Port. nº 6/89, de 4 de Jan.					
			Port. nº 7/89, de 4 de Jan.					
23.	VITIVINICULTURA	Subsídios para a reestruturação com arranque e replantação ou reestruturação só com reexistência.	D.L. nº 259-A/87, de 26 de Jun.	0			Ministério da Agricultura, Pesca e Alimentação	Aplicação do Reg. (CEE) nº 2739/86. Aplica no direito interno um regulamento comunitário relativo à reestruturação da vinha. Estabelece disposições sobre a distribuição territorial dos 30 000 ha correspondentes à superfície total da vinha a reestruturar.
			D.L. nº 395/88, de 8 de Nov.					
			Port. nº 736/88, de 12 de Nov.	0				
24.	ESTRUTURAS DO SECTOR DA PESCA DE AQUICULTURA	Apoio financeiro comunitário nos domínios da reestruturação, renovação e modernização da frota de pesca e do desenvolvimento da aquicultura.	D.L. nº 399/87, de 31 de Dez.	0			Ministério da Agricultura, Pesca e Alimentação	Aplicação do Reg. (CEE) nº 4028/86.
25.	ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS DA PESCA	Reformulação da legislação que estabelece o quadro legal do exercício da pesca marítima e das normas nacionais de conservação dos recursos da pesca. Procura-se assim, promover a recuperação do estado dos recursos bem como aumentar a produção nacional com efeitos benéficos na atenuação do défice externo e na estabilização do emprego no sector.	D.L. nº 278/87, de 7 de Jul.	0			Ministério da Agricultura, Pesca e Alimentação	Aplicação do Reg. (CEE) nº 3096/86. Regulamento nº 143/87, de 17 Jul. D.L. nº 254/87, de 24 de Jul. D.L. nº 304/87, de 4 de Ago.



## PAINEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEDED

N.º	DESIGNAÇÃO	SUMÁRIO	REMISSÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:			MINISTÉRIOS E INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
				EM VIGOR:	1989	1990		
				III	IV	I		
26.	LEGISLAÇÃO LABORAL	Legislação laboral visando a modernização da economia, a flexibilidade das escalas microeconómicas da produção, a competitividade das empresas e a criação de emprego, designadamente para jovens à procura de emprego.	Vol. II do PCEDED				Ministério do Emprego e da Segurança Social	
		-Regime jurídico da cessação do contrato individual de trabalho	D.L. nº 64-A/89	0				
		-Regime de suspensão e redução da prestação de trabalho	D.L. nº 64-B/89	0				
		-Subsídio de desemprego	D.L. nº 79-A/89	0				
			de 13 de Mar.					
27.	ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	Isenção da totalidade da contribuição patronal para a Segurança Social, durante 2 anos, para as empresas que criem empregos permanentes para jovens com idades compreendidas entre os 16 e 30 anos, em situação de 1.º emprego.	D.L. nº 257/86,	0			Ministério do Emprego e da Segurança Social	
			de 27 de Ago.					
		Isenção de 50% da contribuição para a Segurança Social para as empresas que criem empregos permanentes para deficientes.	D.L. nº 299/86,	0				
			de 19 de Set.					
		Isenção de contribuições para a Segurança Social na parte relativa à entidade empregadora,	D.L. nº 64-C/89	0				
		durante 12 ou 24 meses consoante o trabalhador,	de 27 de Fev.					
		tenha 40 anos ou idade superior.						
28.	INCENTIVOS À MOBILIDADE GEOGRÁFICA	Sistema de compensações e apoios para incentivar a deslocação do desempregado de zonas de desemprego elevado para zonas de menor desemprego.	Vol. II do PCEDED	0			Ministério das Finanças Ministério do Emprego e da Segurança Social	
			D.L. nº 225/87 e					
			Port. nºs 474/87 e					
			de 475/87 de 5/6					
29.	APOIO À CONTRATAÇÃO POR PERÍODO INDETERMINADO	Incentivar a criação de empregos de duração indeterminada, quer para jovens, quer para desempregados de longa duração, inscritos nos centros de emprego.	Programa do JIEFP	0			Ministério do Emprego e da Segurança Social	
			lançado em Jun/87					
			D.L. nº 64-C/89					
			de 27 de Fev.					
30.	INICIATIVAS LOCAIS DE CRIAÇÃO DE EMPREGO	Fomentar o aparecimento de iniciativas geradoras de criação de postos de trabalho a nível local, com viabilidade económica e social e inseridas nos processos de animação e desenvolvimento local.	D.M. nº 46/86,	0			Ministério do Emprego e da Segurança Social	
			de 4 de Jun.					
31.	APOIO AO ARTESANATO	Contribuir para a criação e manutenção de empregos na actividade artesanal, nas categorias de jovens à procura do primeiro emprego, trabalhadores desempregados e deficientes.	Port. nº 1099/80,	0			Ministério do Emprego e da Segurança Social	
			de 29 de Dez.					
			Port. nº 802/82,					
			de 24 de Agosto.					
			Port. nº 156/86,					
			de 21 de Abril.					





PAINEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEDED

N.º	DESIGNAÇÃO	SUMÁRIO	REMISSÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:			MINISTÉRIOS E INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES	
				EM	1989	1990			
				VIGOR:	III	IV	I		
36.	OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS (OTJ)	Possibilitar a ocupação temporária de jovens em trabalhos que satisfaçam necessidades de interesse colectivo.	Resolução do Conselho de Ministros nº 4/88, de 2 de Fev. Desp. Conj. de 25 Fev. 88 (II série)	0				Gabinete do Ministro Adjunto e da Juventude	
37.	INSERÇÃO DE JOVENS NA VIDA ACTIVA PROFISSIONAL. (JOVIP)	Proporcionar aos jovens, entre os 18 e os 25 anos, uma formação com vista a facilitar uma melhor integração na vida activa e simultaneamente facilitar às entidades empregadoras trabalhadores adaptados aos postos de trabalho.	Despacho n.º 6/89, de 31 de Janeiro.	0				Ministério do Emprego e da Segurança Social	
38.	APOIO PECUNIÁRIO A JOVENS A PRIMEIRO EMPREGO	Institui uma prestação pecuniária designada de "subsídio de inserção dos jovens na vida activa", para os jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos à procura do primeiro emprego.	Lei nº 50/88, de 19 de Abril. Port. nº 382/88, de 17 de Junho.	0				Ministério do Emprego e da Segurança Social	
39.	APOIO A JOVENS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DE LONGA DURAÇÃO (ATD)	Incentivar a ocupação temporária de adultos desempregados de longa duração em actividades de interesse colectivo. Programa de apoio salarial destinado a jovens desempregados com idade inferior a 25 anos e a adultos na situação de desemprego de longa duração.	Desp. MESS de 19 de Jun. 86 (II série) Desp. MESS de 18 Ago. 86 (II série) Desp. nº 2/MESS/87, de 19 de Fev. e Desp. nº 3/SESS/88, de 130 de Jan. (II série)	0				Ministério do Emprego e da Segurança Social	
40.	PROGRAMAS OCUPACIONAIS SAZONAIS	Ocupação temporária de desempregados provenientes de actividades de natureza sazonal que não reúnam as condições de acesso a prestações de desemprego e se encontrem em situação de inactividade económica.	D.N. nº 86/85, de 2 de Set. D.N. nº 76/86, de 29 de Ago.	0				Ministério do Emprego e da Segurança Social	
41.	ENSINO TÉCNICO PROFSSIONAL	Integração no Sistema Educativo nacional de cursos de formação tecnológica para jovens do ensino secundário, em resposta às necessidades das empresas das diferentes regiões do País.	Lei nº 46/86, de 14 Out.	0				Ministério da Educação	
42.	APOIO A FORMAÇÃO DE JOVENS EM REGIME DE APRENDIZAGEM	Permitir aos jovens entre os 14 e 24 anos com escolaridade obrigatória e que procuram o emprego, a habilitação profissional indispensável para possibilitar a transição do sistema de ensino para o mundo do trabalho.	D.L. nº 102/84, de 29 de Mar.	0				Ministério do Emprego e da Segurança Social	



PAINEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEDED

N.º	DESIGNAÇÃO	SUMÁRIO	REMISSÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:		MINISTÉRIOS E INSTITUIÇÕES	OBSERVAÇÕES
				EM 1989	1990		
				VIGOR: III IV I		RESPONSÁVEIS	
43.	COOPERAÇÃO EM ACÇÕES DE FORMAÇÃO	Conceder apoios técnicos-financeiros a entidades do sector público, cooperativo e privado que pretendam desenvolver acções de formação profissional podendo revestir a forma de acordos ou protocolos.	D.L. nº 165/85, de 16 de Mai. D.N. nº 16/86, de 19 de Fev.	0		Ministério do Emprego e da Segurança Social	
44.	APOIO A ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM NOVAS TECNOLOGIAS	Formação especializada de técnicos (com ênfase para novas tecnologias, gestão empresarial e gestão da energia) e sua integração nas empresas, com vista ao reforço da capacidade técnica das empresas.	Desp. MIE/99/85, de 7 de Ago. (III série)	0		Ministério da Indústria e Energia Ministério do Emprego e da Segurança Social A. I. Portuguesa A. I. Portuguesa	Programa "Jovens Técnicos para a Indústria", implementado pelo LNET em colaboração com o IAPMEI, associações industriais, universidades, empresas e associações profissionais.
45.	APOIO A EX-ESTABILIADOS DE CENTROS DE FORMAÇÃO	Complementar a formação adquirida nos Centros de Formação Profissional e incentivar as empresas à criação de postos de trabalho.	D.N. nº 109/86, de 12 de Dez. D.N. nº 47/87, de 6 de Maio	0		Ministério do Emprego e da Segurança Social	
46.	FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE QUADROS. (FID)	Permitir aos jovens, saídos do sistema escolar, a habilitação com cursos técnico-profissionais, uma formação prática com vista a facilitar a sua integração nas empresas.	Despacho n.10/89, de 31 de Janeiro.	0		Ministério do Emprego e da Segurança Social	
47.	FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL DE QUADROS TECNICOS	Permitir a recém-diplomados uma iniciação profissional com vista à obtenção do 1º emprego e simultaneamente facultar às PME's e Cooperativas os quadros técnicos que dispõem de formação de base não têm experiência profissional adequada.	D.N. nº 314/80, de 25 de Set. e D.N. nº 44/88, de 16 de Jun.	0		Ministério do Emprego e da Segurança Social	Programas do IIEFF, designados de FIEG e COOEMPREGO, respectivamente.
48.	APOIO A ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM ACTIVIDADES LI- GADAS AO PATRI- MÓNIO CULTURAL	Permitir o acesso ao mercado de trabalho, através de acções de formação profissional, em actividades ligadas ao património cultural, que possibilitem quer um emprego estável, quer a criação do próprio emprego (CPC).	Programa do IIEFF	0		Ministério do Emprego e da Segurança Social	
49.	APOIO A FORMA- ÇÃO E EMPREGO FEMININO	Permitir o acesso de jovens desempregadas à formação em profissões tradicionalmente masculinas.	Programa do IIEFF	0		Ministério do Emprego e da Segurança Social	
50.	APOIO A CRIA- ÇÃO DE EMPRESAS (INACE)	Incentivar a criação de pequenas empresas por iniciativa quer de pessoas singulares com mais de 18 anos, quer de sociedades ou cooperativas	Programa do IIEFF	0		Ministério do Emprego e da Segurança Social	

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



PAINEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEDED

N.º	DESIGNAÇÃO	SUMÁRIO	REVISÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:				MINISTERIOS E INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
				EM VIGOR:	1989	1990	1991		
51.	RECURSO A FUNDOS ESTRUTURAIS E A INSTRUMENTOS FINANCIÁRIOS COMUNITÁRIOS	Financiamento de instrumentos fundamentais para o PCEDED através, designadamente, de: FEDGA - Orientação FEDER FSE NIC - IV	Vol. II do PCEDED	0				Comissão das Comunidades Europeias Banco Europeu de Investimentos Ministério das Finanças IFADAP FAPMEI Banco de Portugal Ministério do Plano e Administração do Território MAPA Ministério da Indústria e Energia Ministério da Educação Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações Ministério do Emprego e de Segurança Social IC's aderentes	Ver principalmente nos 4, 27 e 38. O Novo Instrumento Comunitário/Ag (serie IMIC-IV) abrange o financiamento de investimentos de PME's no quadro de programas de reajustamento estrutural que é o caso do PCEDED.
52.	PROGRAMA COMUNITÁRIO "STAR"	Melhoria de oferta de serviços avançados de telecomunicações e integração nas grandes redes de telecomunicações. Criação dentro do Programa STAR de um sistema de incentivos aos Serviços Avançados de Telecomunicações (SISAT) que permite o acesso do sector privado, designadamente das PME's, àquele Programa.	Diploma a publicar	0				Ministério do Plano e Administração do Território Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações Ministério da Indústria e Energia	Em vigor até 1991.
53.	PROGRAMA COMUNITÁRIO "VALDREN"	Melhoria das condições de aprovisionamento local de energia em condições económicas satisfatórias, através da valorização do potencial energético endógeno das regiões. Criação dentro do Programa VALDREN do Sistema de Incentivos à Utilização Racional de Energia (SIURE) que permite o acesso do sector privado, designadamente das PME's, àquele Programa.	D.L. nº 188/88, e Port. nº 334/88, de 27 de Maio.	0				Ministério do Plano e Administração do Território Ministério da Indústria e Energia	Em vigor até 1991.  (Ver também nº 14)
54.	OUTROS PROGRAMAS COMUNITÁRIOS PARA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	Participação por concurso em programas estratégicos comunitários em áreas como tecnologias da informação, telecomunicações, biotecnologia. Participação em programas internacionais como iniciativa EUREKA, CERN.		0				Ministério do Plano e Administração do Território Ministério da Indústria e Energia	

MINISTERIO DAS FINANÇAS



PAINEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEDED

Nº	DESIGNAÇÃO	SUMÁRIO	REMISSÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:			MINISTERIOS E INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
				EM VIGOR:	1989	1990		
				III	IV	I		
55.	PROGRAMA MOBILIZADOR DE CIENCIA E TECNOLOGIA	Programas dinamizadores integrados (biotecnologia, microelectrónica, materiais, mar ...). Valorização industrial dos resultados de investigação. Programas especiais em domínios avançados. Apoio e reforço das ciências básicas de suporte ao desenvolvimento. Rejuvenescimento e expansão da comunidade científica.	R.C.M. nº 24/86 R.C.M. nº 68/86	0			Ministério do Plano e Administração do Território	
56.	COOPERAÇÃO CIENTIFICA E TECNICA COM OS PAISES TROPICAIS	Cooperação com instituições científicas incluindo universidades, exportação de serviços de consultoria e projecto, cooperação com os países africanos de expressão portuguesa nas áreas do emprego e formação profissional.		0			Ministério dos Negócios Estrangeiros Ministério da Indústria e Energia Ministério da Educação Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações Ministério do Emprego e de Segurança Social	
57.	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Melhorar a prestação do Serviço Público: - Aproximando a Administração dos utentes; - Desburocratizando e simplificando a legislação. - MSR: Novo sistema de remuneração dos funcionários públicos		0			Presidência do Conselho de Ministros Ministério das Finanças	Foram já publicados diversos diplomas legais e outros estão em preparação.
58.	REESTRUTURAÇÃO DO SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO	Privatização (total ou parcial) de algumas EP's e saneamento financeiro de outras. As EP's com investimentos de tipo infraestrutural conhecerão elevados níveis de formação de capital nos próximos quatro anos, devendo contar com importantes apoios dos fundos estruturais comunitários.	Lei nº 84/88, de 20 de Jul. Lei 100/88, de 25 de Ago. Vol. III do PCEDED	0		0	Ministério das Finanças Ministério da Indústria e Energia Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	
59.	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Sistema de recolha, tratamento e difusão de informação relevante para as empresas na optimação do PCEDED: - Linhas contínuas de "fabrico" (novas ideias, novos produtos, novos processos; oportunidades; políticas e regulamentos; CEE; etc.)					Ministério da Indústria e Energia JNICT, IFADAP, IEFEP, BFN, etc. ICEP	

MINISTERIO DAS FINANÇAS



PAINEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEDED

N.º	DESIGNAÇÃO	SUMÁRIO	REMISSÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:			MINISTÉRIOS E INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS	OBSERVAÇÕES
				EM	1989	1990		
				VIGOR:	III	IV	I	
60.	POLÍTICA CAMBIAL	Procura combinar a defesa da competitividade com o objectivo da redução da inflação. Articulação das políticas de gestão da procura interna com a política cambial de modo a criar condições para a redução das flutuações da taxa de câmbio e, conseqüentemente, permitir a adesão ao SME - objectivo central da política cambial a médio prazo.	Vol. II do PCEDED	0			Ministério das Finanças Banco de Portugal	
61.	POLÍTICA MONETÁRIA E SISTEMA FINANCEIRO	Controlo dos meios de pagamento. Taxas de juro reais positivas. Substituição gradual do enquadramento de crédito por um sistema de controlo monetário indirecto. Reorganização do sistema e dos mercados financeiros; reformulação dos instrumentos e dos processos de gestão da dívida pública; desenvolvimento do mercado de capitais.	Vol. II do PCEDED	0			Ministério das Finanças Banco de Portugal	
62.	POLÍTICA FISCAL	Reforma fiscal Imposto único sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) Imposto único sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) Imposto sobre os prédios rústicos e urbanos - contribuição predial autárquica Benefícios fiscais Ao reinvestimento de bens valiosos mobiliários As empresas vocacionadas para o financiamento do investimento e do capital de risco: Sociedades de capital de risco Sociedades de fomento empresarial Sociedades de desenvolvimento regional Sociedades e bancos de investimento A poupança Aplicações em Fundos de Pensões e de Investimento Planos Pessoais de Reforma	Vol. II do PCEDED	0			Ministério das Finanças	Os benefícios fiscais a conceder no âmbito da reforma fiscal deverão obedecer aos seguintes princípios: estabilidade
			D.L. nº. 442-A/88: de 30 de Nov					
			D.L. nº. 442-B/88: de 30 de Nov					
			D.L. nº. 442-C/88: de 30 de Nov					
			D.L. nº. 205/89					
63.	POLÍTICA ORGANIZACIONAL	Redução gradual do peso do défice do sector público em % do PIB. Controlo das necessidades de financiamento do Sector Público, Administrativo e Empresarial, de modo a libertar meios para financiar o esforço de investimento produtivo pressuposto no PCEDED.	Vol. II do PCEDED	0			Ministério das Finanças Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas (GAFEEP)	
			D.L. nº. 99/87, de 5 de Mar.					
				0				



PAINEL DOS INCENTIVOS, APOIOS E POLÍTICAS DO PCEDED

No	DESIGNAÇÃO	SUMARIO	REMISSAO	INICIO DE FUNCIONAMENTO:			MINISTERIOS E INSTITUIÇÕES	OBSERVAÇÕES	
				EM 1989	1990				
				VIGOR:	III	IV	I	RESPONSÁVEIS	
64.	POLÍTICA DE RENDIMENTOS E CONCERTAÇÃO SOCIAL	Moderação dos rendimentos salariais e não salariais. Crescimento dos salários reais positivo mas não acima da produtividade de modo a suportar mais modernização e mais emprego.	Vol. II do PCEDED	0			Ministério das Finanças Ministério do Emprego e da Segurança Social Conselho Permanente da Concertação Social		
65.	POLÍTICA DE INVESTIMENTO E ORIENTAÇÕES SECTORIAIS	Vantagens comparativas - que não são certas - nos sectores primário, secundário e terciário.	Vol. II do PCEDED; Dec. Lei nº 161/87, de 6 de Abr.	0			Ministério da Agricultura, Alimentação e Pescas Ministério da Indústria e Energia Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações Secretaria do Estado do Turismo	Ver também o n.º 1 a 5	
66.	AVALIAÇÃO DO PCEDED	Avaliar o carácter autocorrector do défice da balança de bens e serviços e a sua expressão no saldo da balança de transacções correntes. Quanto a esta, ter-se-ão também em conta os comportamentos previsíveis dos fundos comunitários, das remessas de emigrantes e dos juros da dívida externa.				0	Ministério das Finanças Gabinete de Estudos Económicos		

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS





## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

9.

**Os anos  
1974/85  
e a vira-  
gem es-  
traté-  
gica do  
PCEDED**

Com o objectivo de constituir "pro memória", interessa referir um pouco da recente evolução económica do nosso País.

Na década que precedeu o primeiro choque petrolífero, em 1973/74, a generalidade das economias da OCDE não teve grande dificuldade em conciliar o crescimento económico e o quase pleno emprego com uma relativa estabilidade dos preços e do equilíbrio externo.

Beneficiada ainda pelo forte fluxo emigratório, a economia portuguesa não foi excepção. Contudo, a partir de então e de Abril de 1974, essa conciliação passou a ser muito mais difícil e, em termos globais, não se atingiu nenhum daqueles objectivos senão de forma ocasional e efémera. Para o efeito contribuíram, fundamentalmente, as seguintes razões:

Perturbações no sistema produtivo em 1974 e 1975, com incidências particularmente negativas nas estratégias empresariais.

Aumento da população activa residente em consequência do quase estancamento da emigração, que tradicionalmente absorvia mão-de-obra excedentária, da diminuição sensível das necessidades de recrutamento militar e do regresso brusco e maciço de pessoas de África.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Especialização produtiva particularmente vulnerável às alterações de preços relativos, do que resultou uma forte deterioração nas razões de troca com o exterior.

Instabilidade política e condicionantes ideológicas que impediram a definição de políticas adequadas à absorção dos choques internos e externos.

Com efeito, a esses choques respondeu-se predominantemente com políticas de curto prazo não especialmente vocacionadas para a correcção dos desequilíbrios estruturais da economia.

A desvalorização do Escudo e as restrições ao crédito foram os instrumentos invariável e sistematicamente usados para ganhar competitividade externa e transferir recursos para o sector dos bens transaccionáveis internacionalmente, conseguindo-se, assim, reequilibrar precariamente a balança de transacções correntes (B.T.C.). Não se utilizaram correctamente as políticas de rendimentos e orçamental, de modo a conseguir a redução dos custos de produção e melhores condições de financiamento da actividade produtiva, não se tendo, também, tentado reduzir o elevado grau de rigidez do mercado de trabalho.

Os ajustamentos, realizados através de quebras acentuadas nos salários reais, de contracções bruscas na procura interna e de grandes variações no



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

custo e disponibilidade do crédito (em parte resultante das necessidades de financiamento do SPA), geraram situações de relativa instabilidade e incerteza pouco propícias ao investimento produtivo e à reestruturação da actividade económica. Não admira, pois, que os períodos de maior expansão de investimento coincidissem com um agravamento do desequilíbrio externo e que houvesse que sacrificar o investimento produtivo sempre que foi necessário reequilibrar a BTC.

A economia portuguesa tem assim vivido alternadamente períodos de expansão e de recessão, determinados, em grande parte, por ajustamentos conjunturais de emergência face a um desequilíbrio externo de natureza estrutural, o que por si só justifica uma viragem na política económica.

Os excedentes na BTC conseguidos em 1985, 1986 e 1987, mercê dos efeitos do programa de estabilização económica de 1983/85, de uma conjuntura internacional bastante favorável e dos fundos comunitários, não diminuem a necessidade de um programa de correcção estrutural do desequilíbrio externo. As causas estruturais do défice da balança de bens e serviços com o exterior permanecem e nada garante que na ausência daquelas circunstâncias e no contexto de um crescimento económico razoável e duradouro não possam surgir de novo défices insustentáveis na BTC.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Se esta razão não chegasse, bastaria considerar a conveniência em consolidar a redução, já conseguida, do peso relativo da dívida externa (acumulada no passado) e a necessidade de aproveitar da melhor maneira possível a nossa integração nas Comunidades Europeias e os benefícios proporcionados por uma envolvente externa favorável para justificar a correcção estrutural do défice externo (na balança de bens e serviços).



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

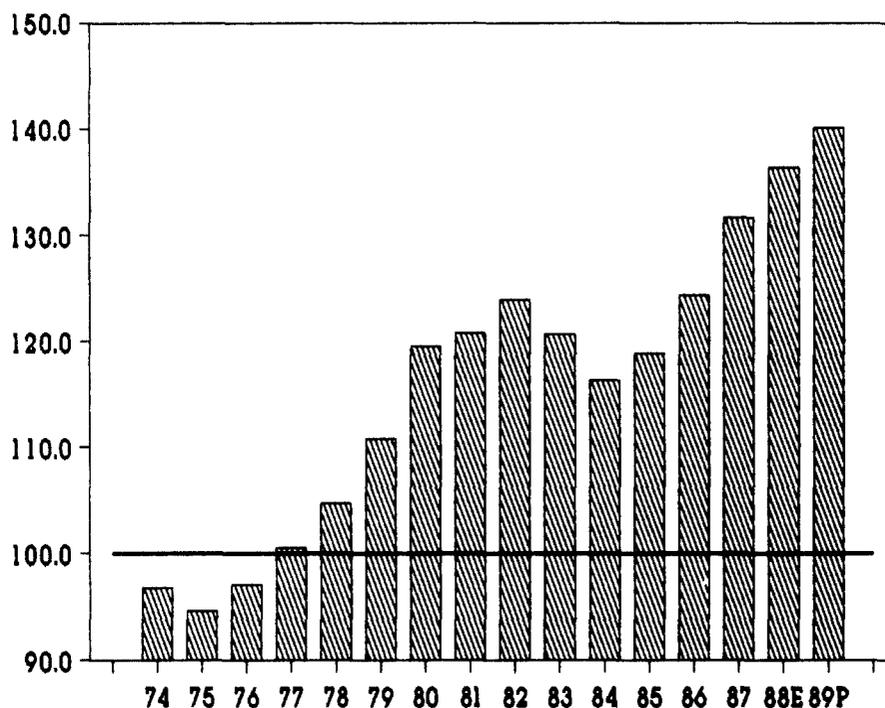
**10. INDICADORES :**  
**OS PRIMEIROS ANOS DO PCEDED**



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## RENDIMENTO REAL DISPONÍVEL DAS FAMÍLIAS

(Base 1973 = 100)



E: estimativa; P: previsão

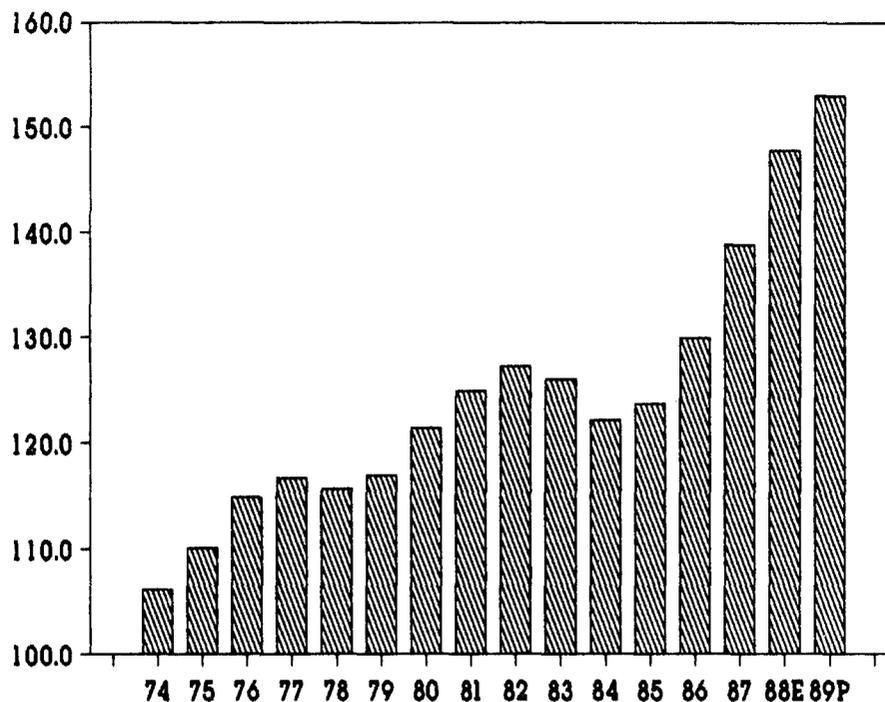
O rendimento real das famílias tem crescido muito bem nos últimos 3 anos e meio. Espera-se que em 1989 o seu crescimento real se mantenha em níveis moderados. A evolução muito positiva dos salários reais (cresceram + 14% neste período) e das prestações sociais explicarão o comportamento do rendimento das famílias.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## CONSUMO PRIVADO

(Índice real ; Base 1973=100)



E: estimativa; P: previsão

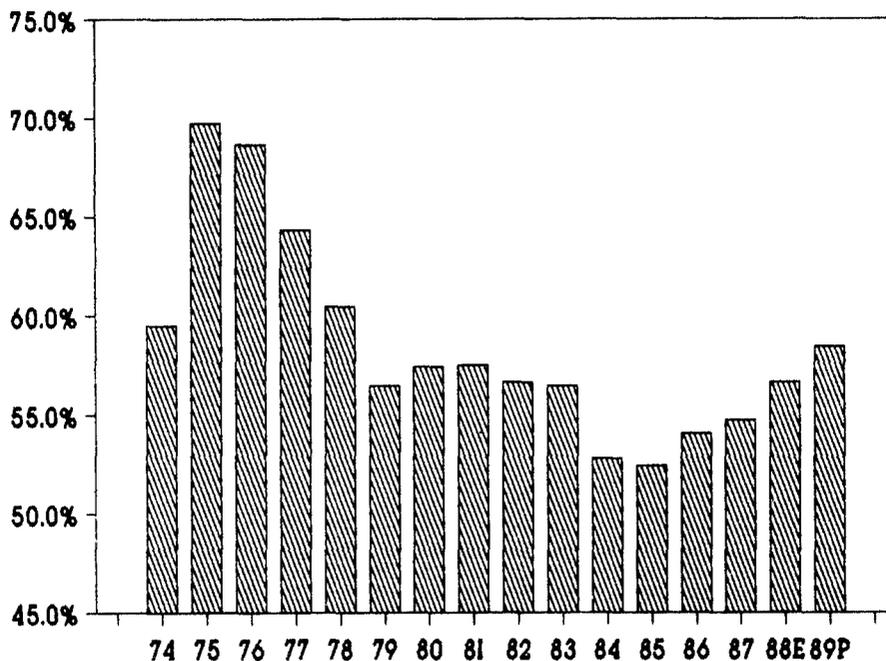
O consumo privado tem reflectido desde 1986 as perspectivas positivas das famílias relativamente ao futuro da economia portuguesa. O seu crescimento real de cerca de 23% entre 1986 e 1989 indica a melhoria significativa do nível de bem estar das famílias portuguesas. Nos próximos anos o consumo real deverá continuar a crescer mas a ritmos mais moderados.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## DISTRIBUIÇÃO DO RENDIMENTO

(Salários+Prestações Sociais em % do  
Rendimento Disponível das Famílias)



E: estimativa; P: previsão

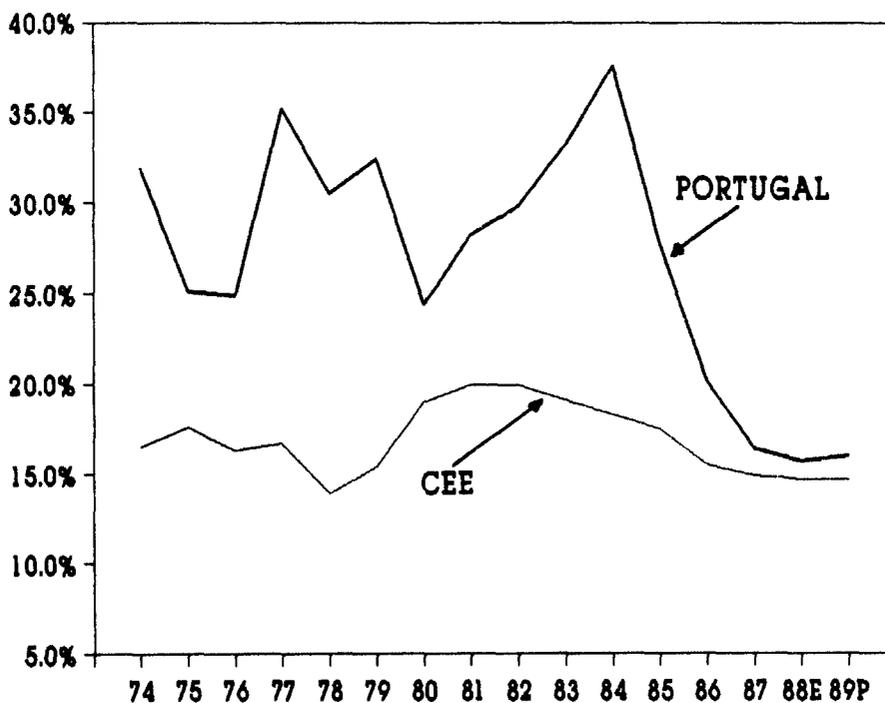
A repartição do rendimento recebido pelas famílias beneficiárias em primeiro lugar o trabalho. Com efeito, em 1986 foi iniciado o período mais longo de evolução favorável para os trabalhadores da distribuição dos frutos do crescimento económico.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## 'DESCONFORTO ECONÓMICO'

(=Taxa de inflação+taxa de desemprego)



E: estimativa; P: previsão

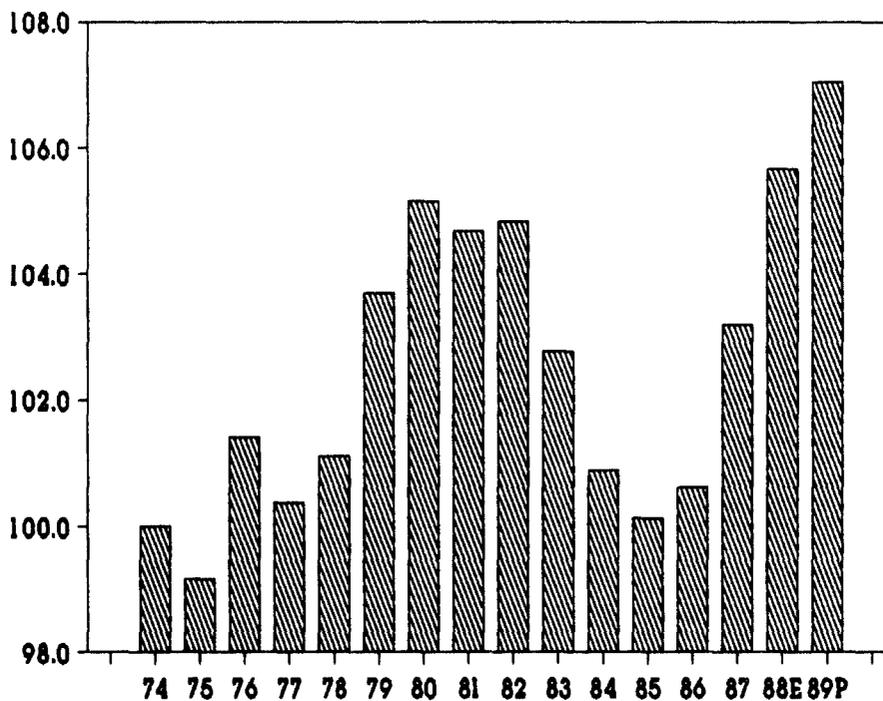
Em nenhum período desde 1974, como nos anos 86-89, a economia portuguesa apresentou um conjunto de resultados tão favoráveis ao nível da inflação e do desemprego, quer em termos absolutos, quer em termos comparativos com os nossos parceiros das Comunidades Europeias.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## EMPREGO TOTAL

(Índice Base 1973=100)



E: estimativa; P: previsão

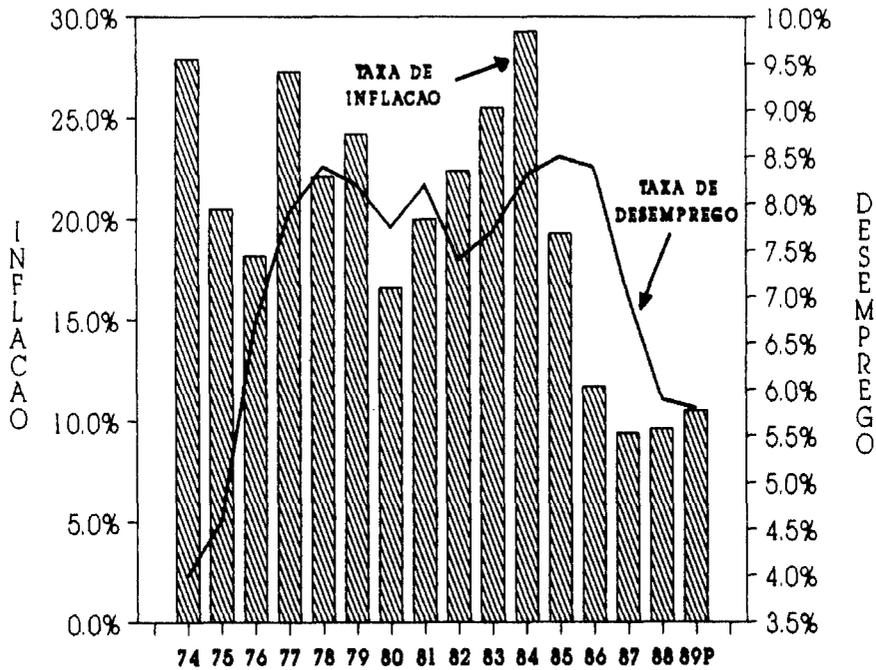
Entre 1986 e 1988 criaram-se em Portugal cerca de 127 mil postos de trabalho. A taxa de desemprego desceu para 5.7% em 1988 contra mais de 8% em 1985, situando-se ao nível mais baixo da CEE. Esta evolução do emprego ficou a dever-se à estratégia adoptada pelo Governo na resolução dos grandes desequilíbrios da economia portuguesa.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## INFLAÇÃO E DESEMPREGO

(Taxas de inflação e de desemprego)



E: estimativa; P: previsão

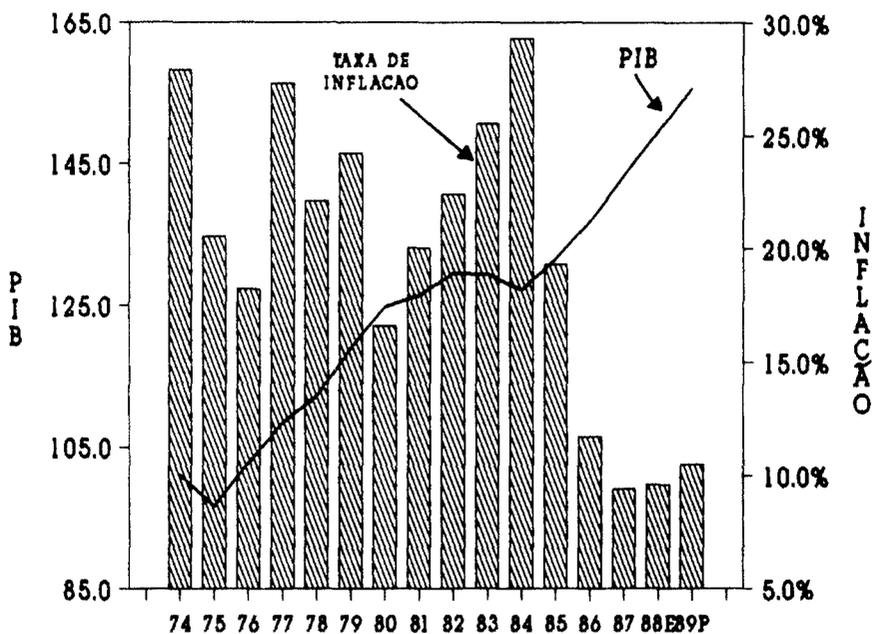
O comportamento do desemprego e da inflação constitui um dos resultados mais positivos da gestão macroeconómica seguida em Portugal nos últimos 4 anos.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## PRODUÇÃO E INFLAÇÃO

(Índice do PIB base 1973 = 100 e  
Taxa anual de inflação)



E: estimativa; P: previsão

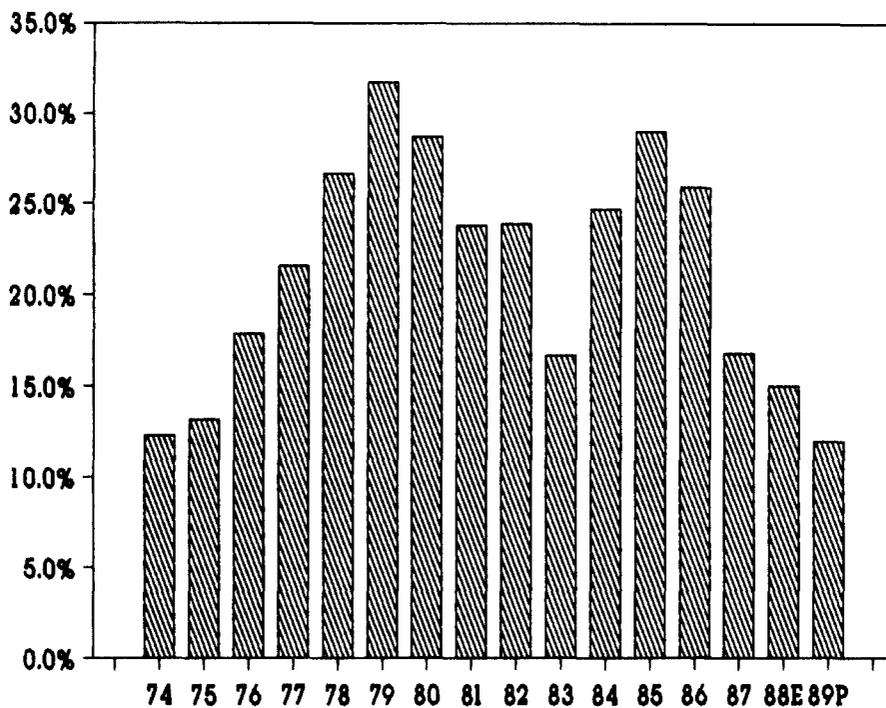
Em 1986-89 o crescimento dinâmico e sustentado da produção foi acompanhado de uma redução muito acentuada da taxa de inflação.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## LIQUIDEZ NA POSSE DOS RESIDENTES

(Taxa de variação)



E: estimativa; P: provisão

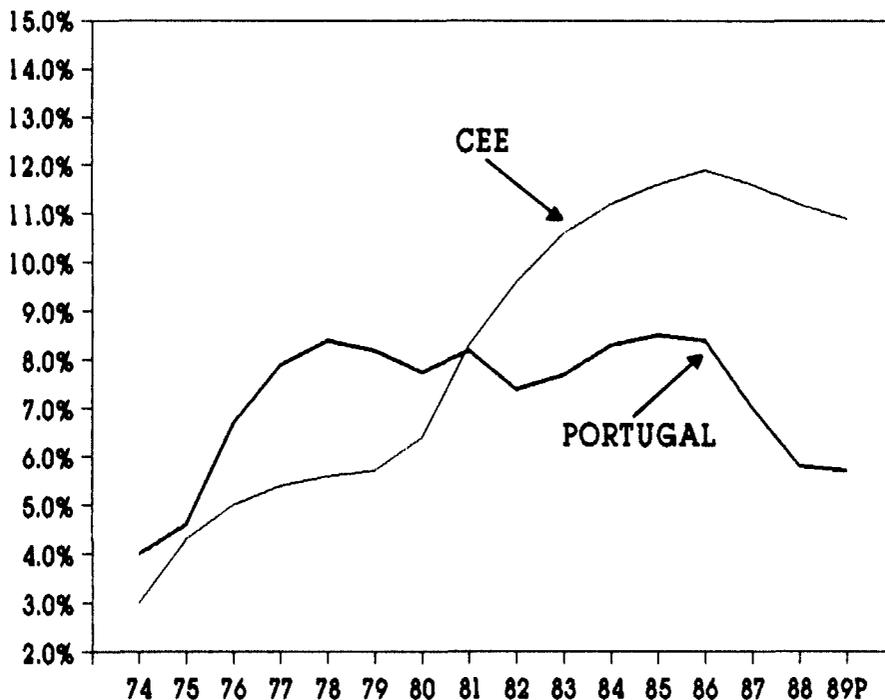
Em 1986-89, a liquidez tem, no seu ritmo de crescimento mais atenuado, seguido uma trajectória consentânea com um crescimento económico sustentado e com a redução da inflação.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## DESEMPREGO EM PORTUGAL E NA CEE

(Taxas de desemprego)



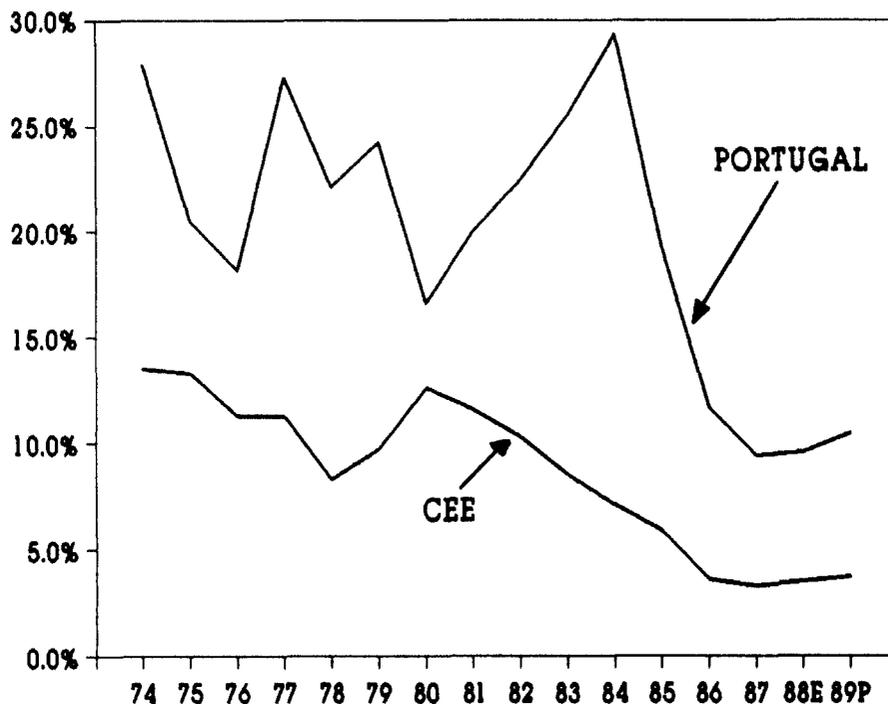
P: previsão

Nos primeiros anos do PCEDED os ganhos obtidos em Portugal em termos de redução de desemprego foram largamente superiores aos da CEE. Em 1988 e 1989 a taxa de desemprego em Portugal está próximo do nível da taxa de desemprego natural.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## INFLAÇÃO EM PORTUGAL E NA CEE (Taxa de inflação média anual)



P: previsão

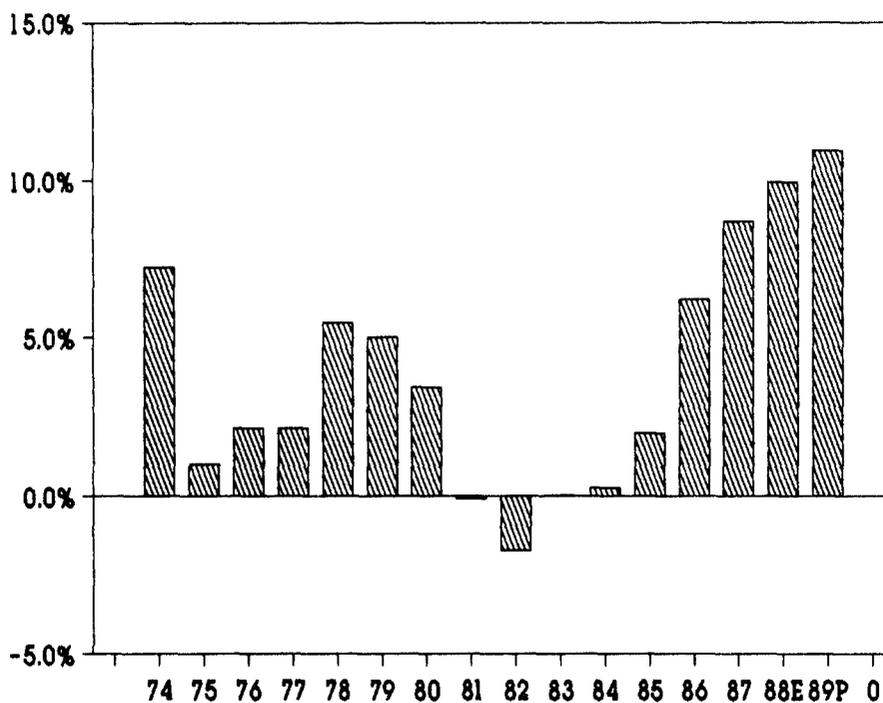
A política económica anti-inflacionária adoptada nos primeiros anos do PCEDED permitiu reduzir substancialmente o diferencial da inflação entre Portugal e os seus parceiros comunitários. Esta convergência das taxas de inflação constitui uma condição necessária para uma integração mais harmoniosa no grande mercado único europeu.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## POUPANÇA DAS EMPRESAS

(Em % do PIB)



E: estimativa; P: previsão

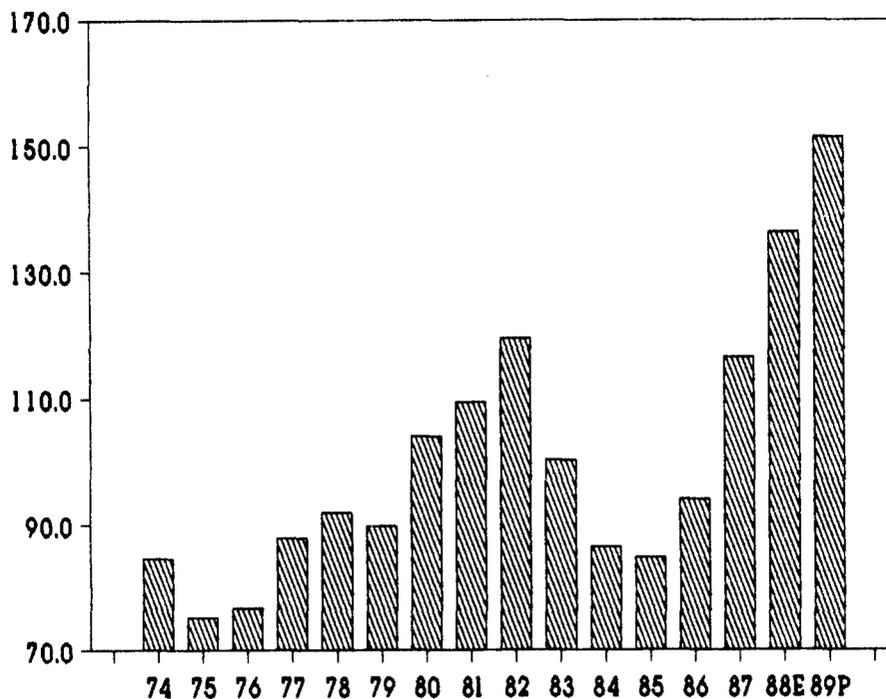
A poupança das empresas tem sido desde 1986 factor de solidez financeira e de autofinanciamento. Deste modo, o financiamento do investimento tem sido feito, em boa medida, com recurso a fundos próprios das empresas.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## INVESTIMENTO DO SECTOR PRIVADO

(Índice da FBCF real; Base 1973=100)



E: estimativa; P: previsão

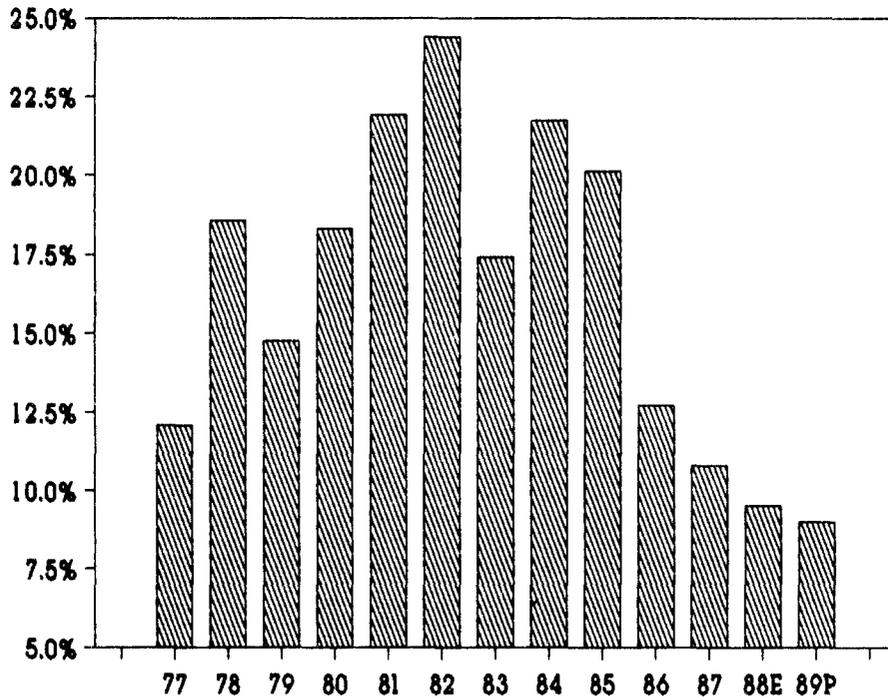
O investimento privado constitui a variável macroeconómica na qual assenta a "Estratégia de Progresso Controlado" do Governo definida no PCEDED e o seu andamento é um bom indicador da confiança dos agentes económicos no futuro da economia portuguesa. Entre 1985 e 1989 o investimento privado quase duplicou, em termos reais.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## DEFÍCITE DO SECTOR PÚBLICO

(Em % do PIB)



E: estimativa; P: previsão

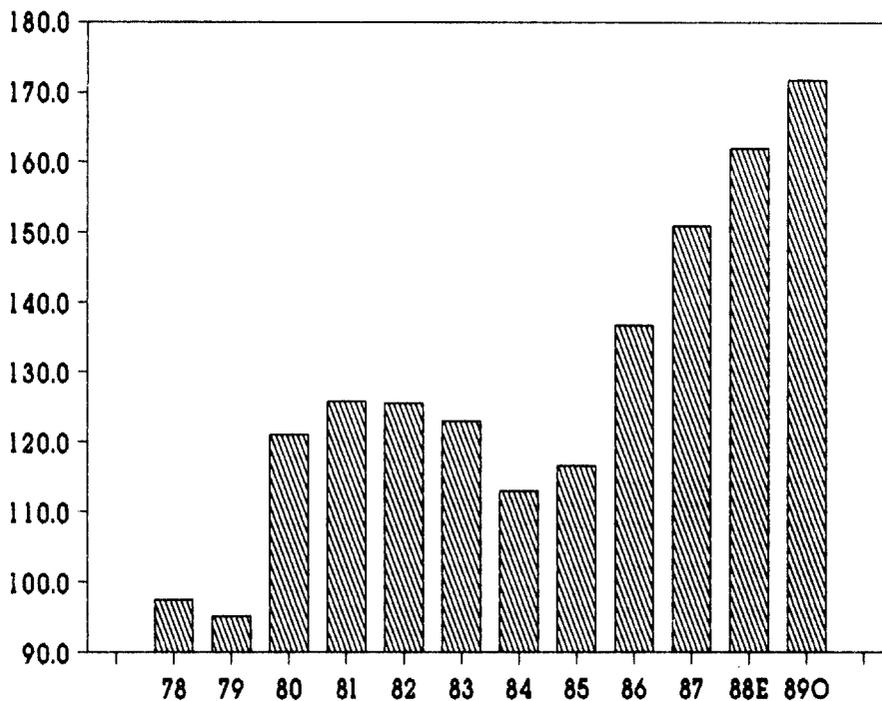
Os recursos da economia absorvidos pelo Sector Público foram reduzidos, em % do PIB, para menos de metade entre 1985 e 1988 (de 20% para menos de 10 pontos percentuais). Simultaneamente procedeu-se a uma melhor afectação dos meios disponíveis, privilegiando as áreas da saúde e da educação.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## DESPESAS DO ESTADO COM A EDUCAÇÃO

(Índice real; Base 1977=100)



E: estimativa; O: OE89

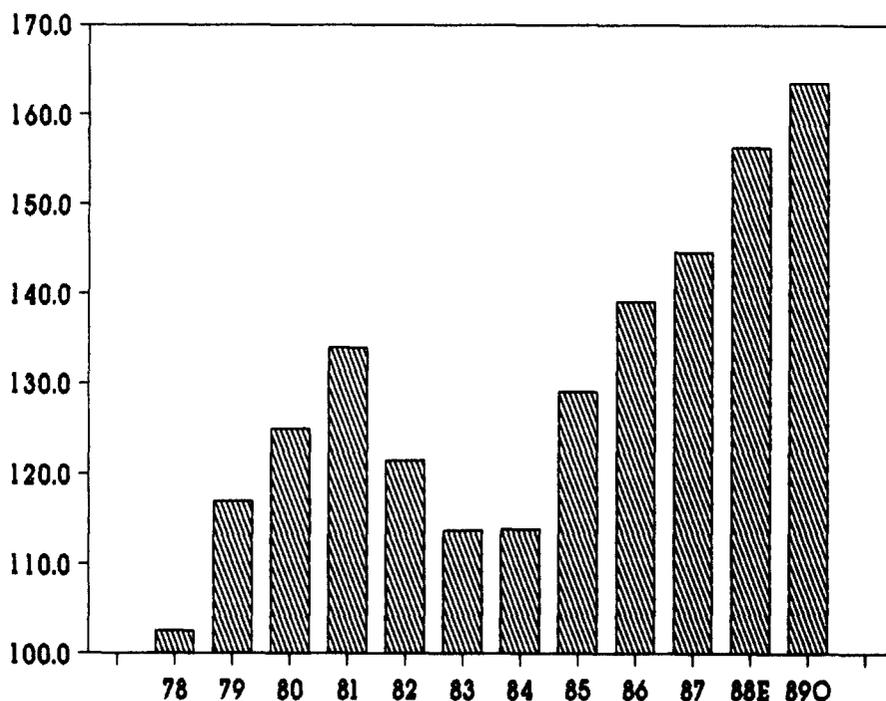
Desde 1986, a educação tem constituído uma das áreas prioritárias de actuação do Governo, que nela tem investido elevados montantes de recursos. Este facto é visível no crescimento real evidenciado pelas despesas do Estado com a educação.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## DESPESAS DO ESTADO COM A SAÚDE

(Índice real; Base 1977=100)



E: estimativa; O: OE89

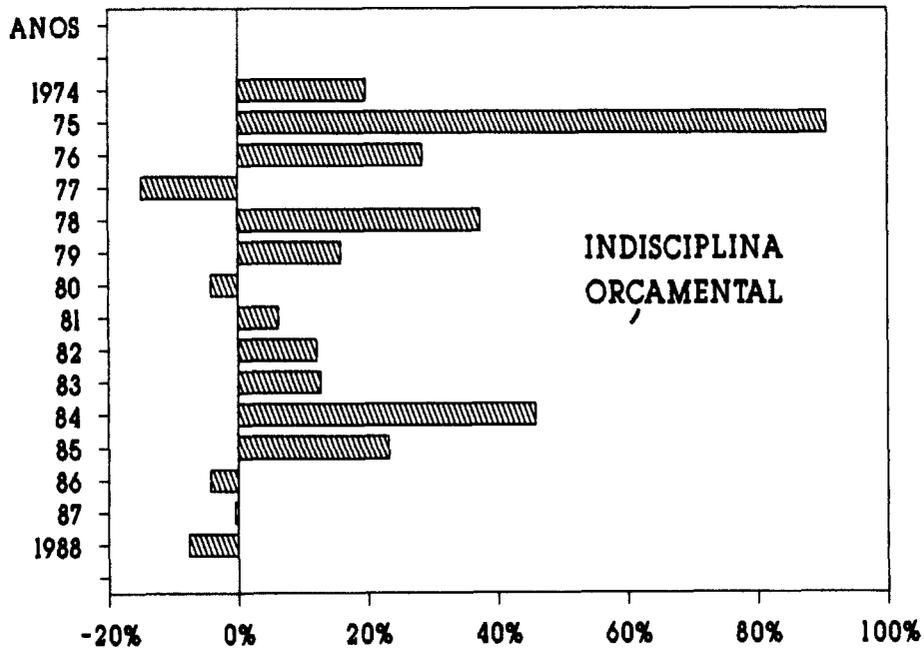
A evolução muito dinâmica das despesas do Estado com a saúde constitui um bom indicador da grande atenção que os Governos têm prestado desde 1986 a esta área prioritária da política orçamental. A isto deve ainda somar-se os ganhos importantes de eficiência conseguidos neste sector da saúde.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## DISCIPLINA ORÇAMENTAL DO ESTADO

(Desvios do défice executado contra o défice orçamentado)

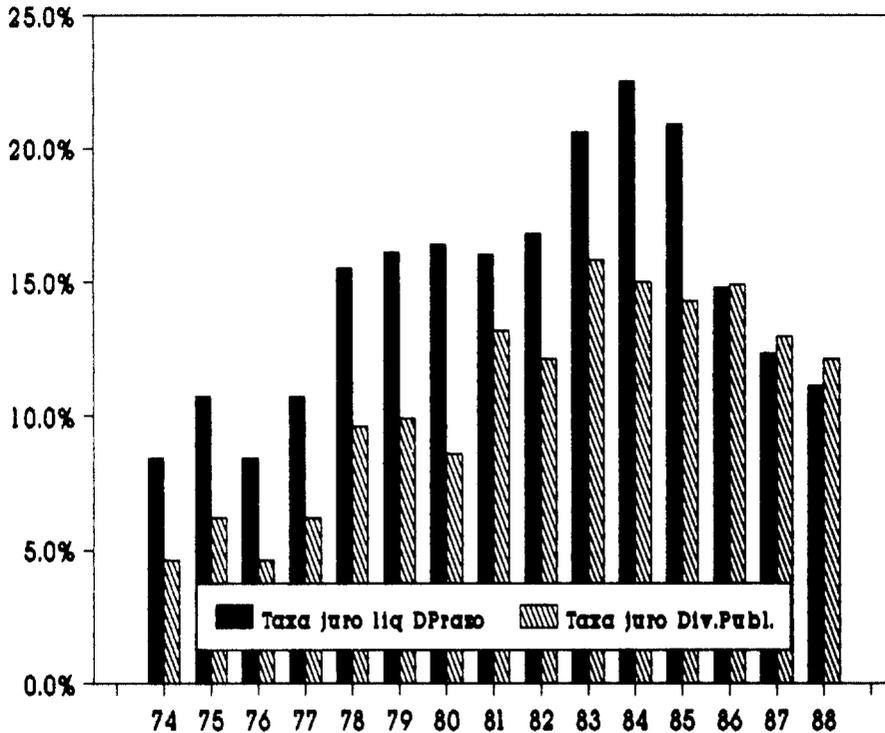


A poupança de recursos por parte do sector público e a sua melhor afectação verificadas desde 1986 - patentes nos gráficos anteriores - foram acompanhadas por uma rigorosa disciplina orçamental: o défice orçamental executado ficou sistematicamente abaixo de défice previsto inicialmente.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## TAXAS DE JURO DA DÍVIDA PÚBLICA



Este é um expressivo indicador da racionalização da dívida pública levada a cabo desde 1986. O Estado tem vindo a modificar substancialmente o modo de financiamento dos défices públicos, reduzindo a dívida colocada no banco central e procurando a colocação no público em condições de mercado.

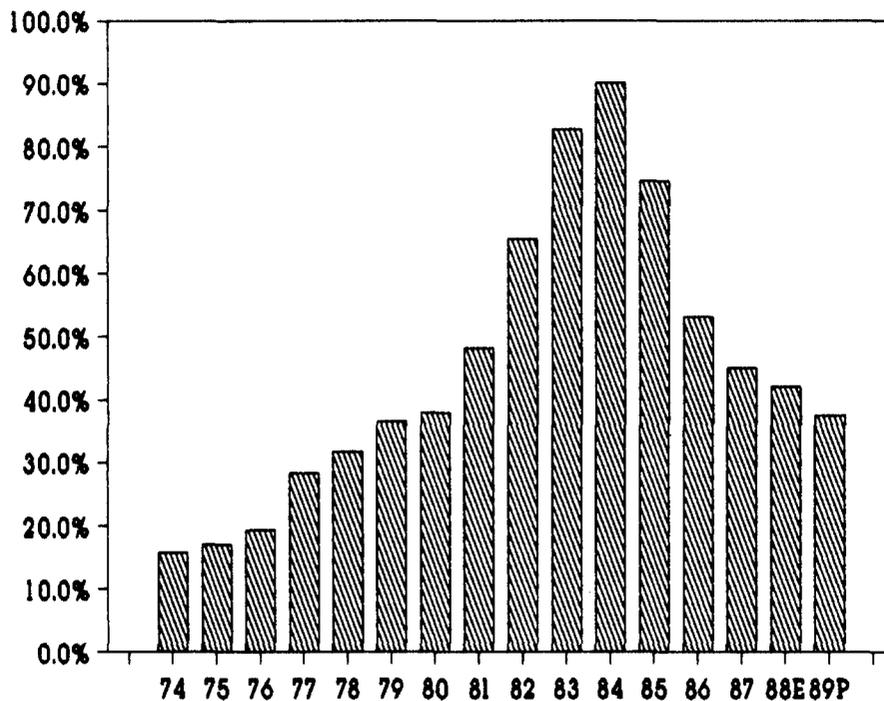
É a saúde da economia portuguesa que o impõe.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## DÍVIDA EXTERNA

(em % do PIB)



E: estimativa; P: previsão

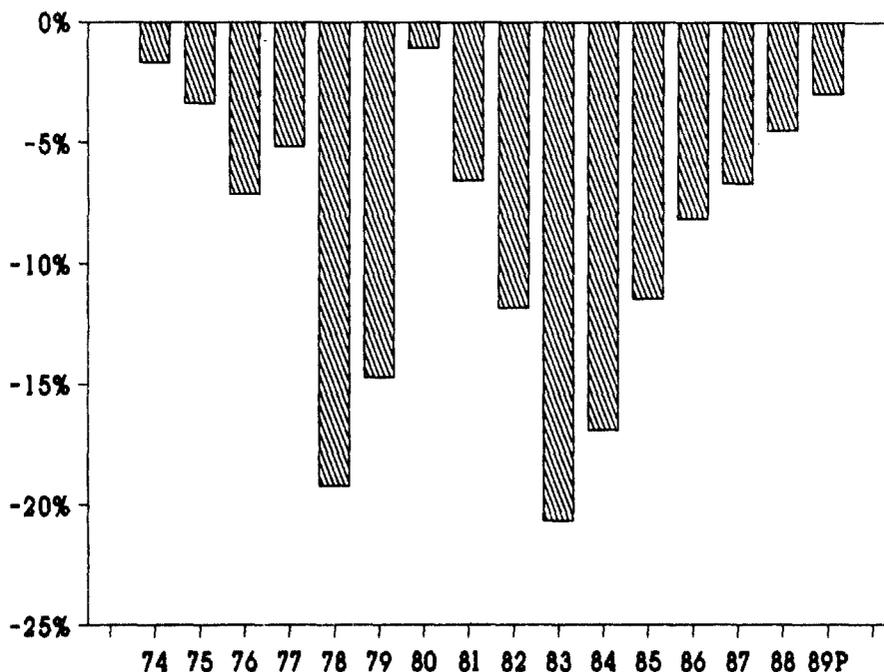
O peso da dívida externa no PIB foi reduzido em mais de metade entre 1984 e 1989, de perto de 90% para menos de 40 pontos percentuais. Actualmente a dívida externa já não constitui um constrangimento activo ao crescimento económico.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## EVOLUÇÃO DO ESCUDO (\*)

(Taxa de variação média anual)



(\*) TAXA DE CAMBIO EFECTIVA

P: *previsão*

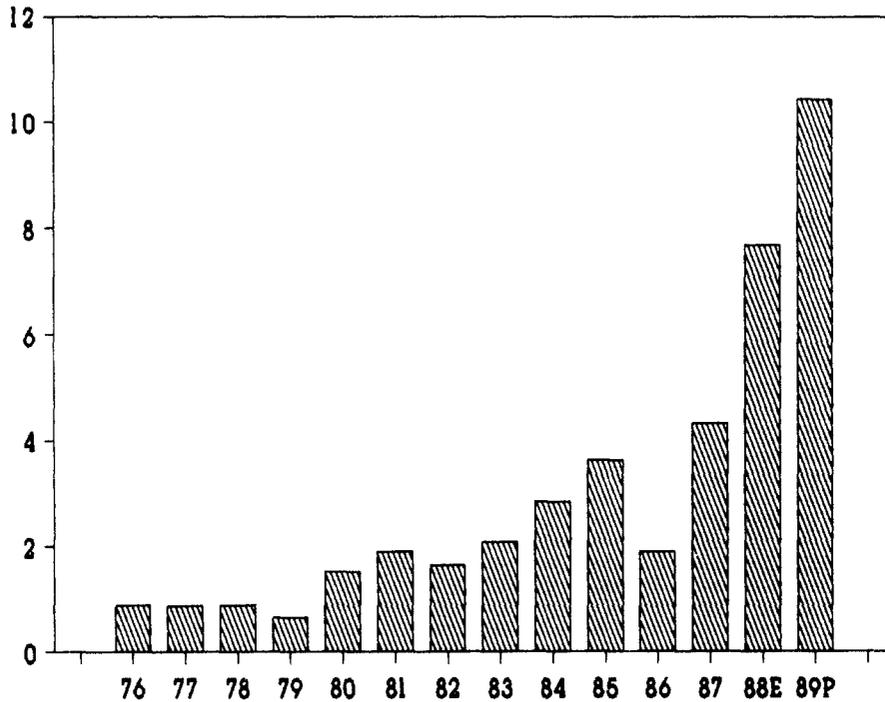
A política cambial definida no PCEDED, em conjugação com outras políticas macroeconómicas, permitiu conferir ao escudo uma credibilidade externa de que já não dispunha há longos anos. Por outro lado, os indicadores dos chamados "custos unitários de produção" não apontam para que tenha havido perdas de competitividade externa da economia portuguesa.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## INVESTIMENTO DIRECTO ESTRANGEIRO

(Em milhões de contos e preços de 1973)



E: estimativa; P: previsão

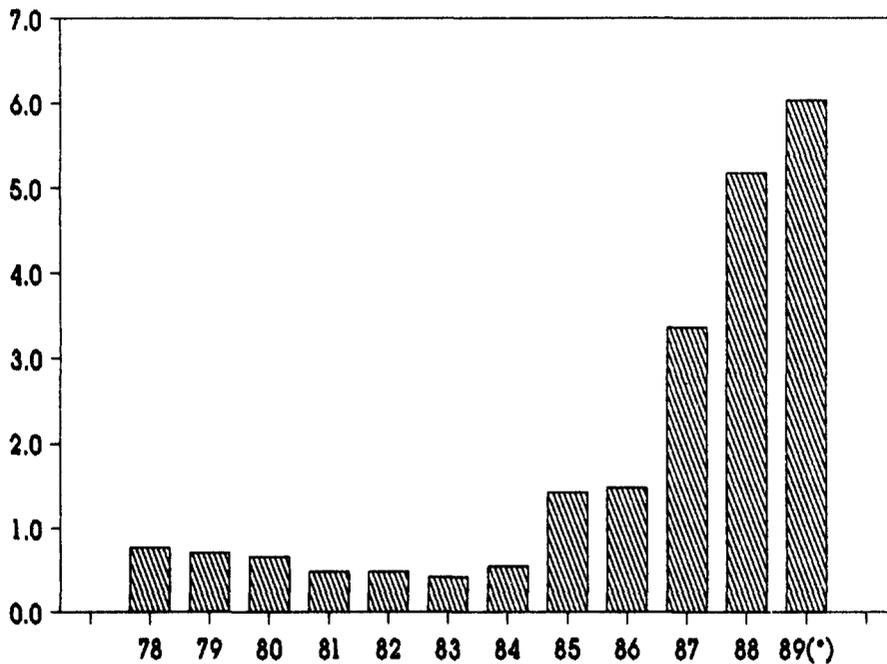
O comportamento do investimento directo estrangeiro reflecte o clima de confiança da economia portuguesa.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## RESERVAS CAMBIAIS DO BANCO DE PORTUGAL

(Disponibilidades s/ exterior em mil milhões de dólares; Não inclui ouro)



(\*) Maio de 1989

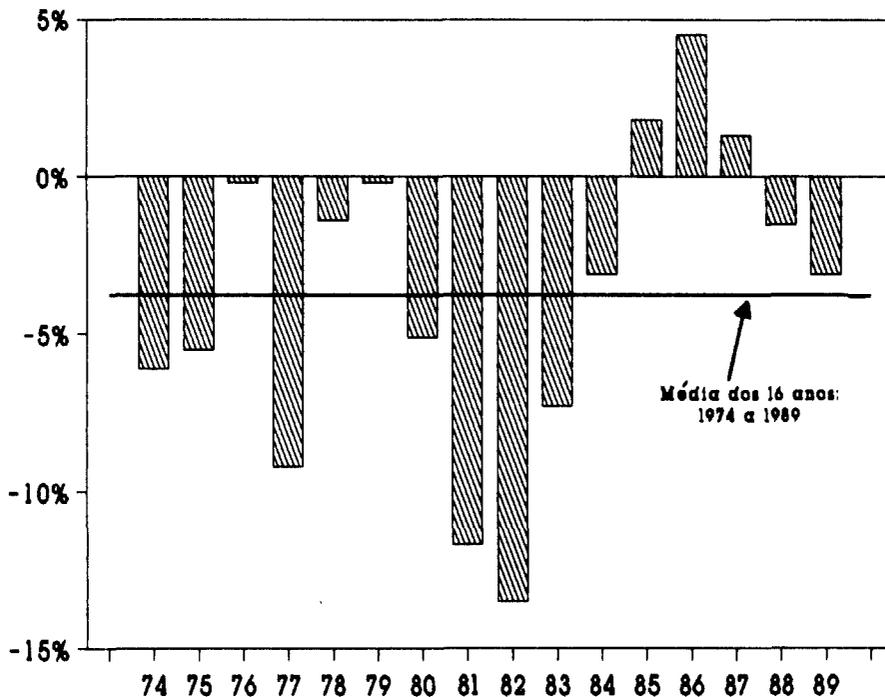
As disponibilidades do Banco de Portugal sobre o exterior atingiram o seu nível mais elevado dos últimos anos. Neste momento, as reservas cambiais e em ouro do País cobrem cerca de 90% da dívida externa, ou seja, a dívida externa líquida é praticamente nula.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## BALANÇA DE TRANSACÇÕES CORRENTES

(em % do PÍB)



E: estimativa; P: previsão

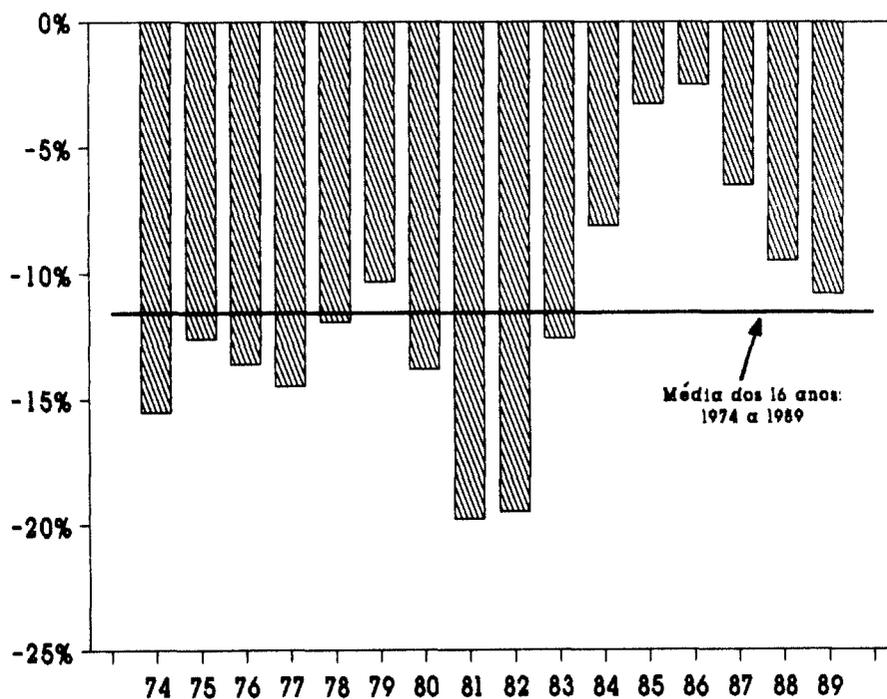
O controlo das contas externas constitui uma vertente determinante da "estratégia de progresso controlado". O défice da balança de transacções correntes representou, em media, no período 1974-89 cerca de 4% do PIB. Em 1989 prevê-se que o défice externo ainda não atinja esse nível medio, ultrapassando-o em pouco mais de 1 ponto e meio percentual em 1990-92.



MINISTERIO DAS FINANÇAS

## BALANÇA DE BENS E SERVIÇOS

(em % do PIB)



E: estimativa; P: previsão

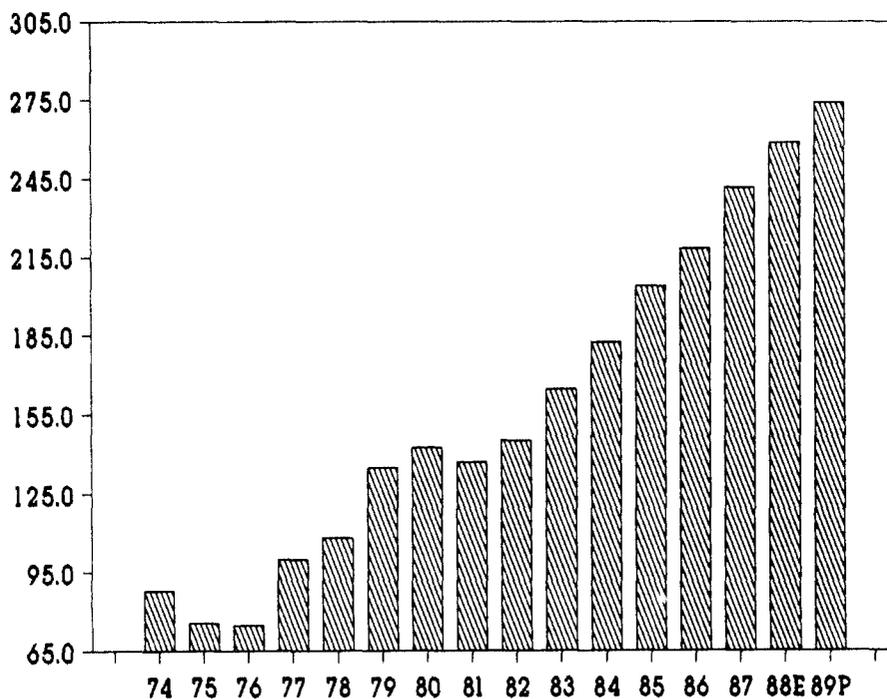
O défice da balança de bens e serviços verificado entre 1986 e 1989, em % do PIB, será inferior ao registado em média no período 1974-89. E isto, apesar de nos últimos 4 anos se ter assistido a um crescimento muito forte do investimento e uma maior abertura da economia portuguesa.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## EXPORTAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

(Índice real base 1973=100)



E: estimativa; P: previsão

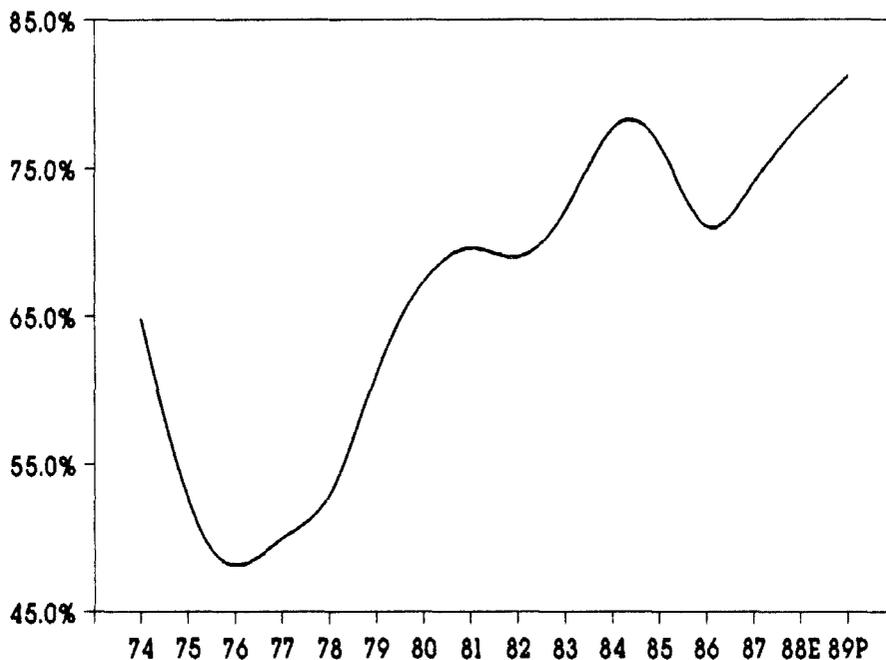
Após a paragem e quebra de crescimento real dos anos 79 a 82, as exportações vem apresentando uma expansão incessante ao longo dos anos 1983/89. A evolução do défice externo foi positivamente influenciado por este comportamento dinâmico das exportações de bens e serviços. Não são razões de falta de competitividade externa que estão na base do défice das nossas contas com o exterior.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## GRAU DE ABERTURA DA ECONOMIA

(Importações + exportações de bens  
e serviços em % do PIB)



E: estimativa; P: previsão

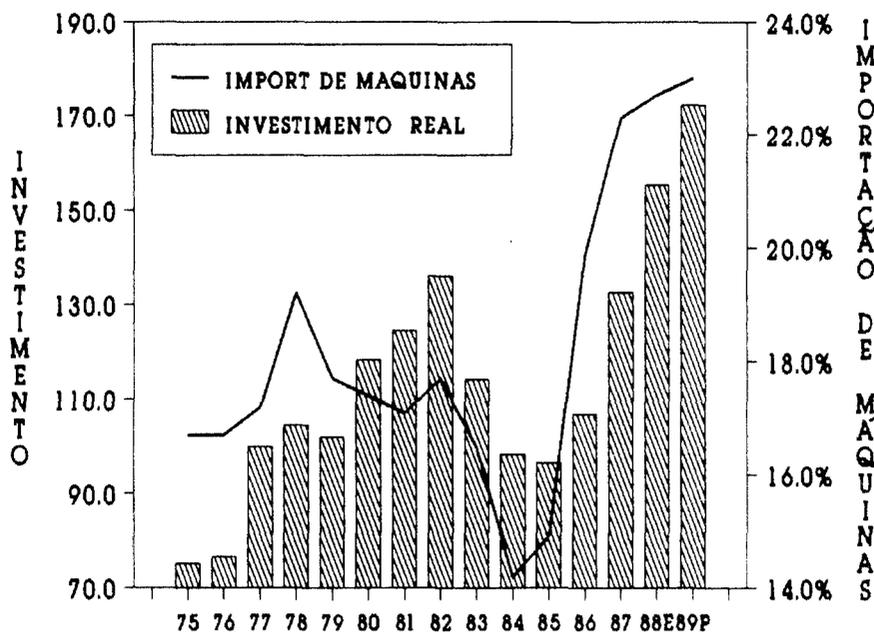
A adesão de Portugal as CE's teve efeitos importantes sobre o grau de abertura da economia portuguesa ao exterior, particularmente em relação aos outros estados membros. É natural que os efeitos sejam amortecidos com o decorrer do tempo e a degradação do défice daqui resultante seja atenuada.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## INVESTIMENTO E IMPORTAÇÕES

(Índice da FBCF real base 1973=100  
e imp de máquinas em % das imp totais)



E: estimativa; P: previsão

O agravamento já referido do défice externo ficou a dever-se em grande parte ao esforço de investimento realizado na economia portuguesa. A componente importada do investimento é bastante elevada, o que implica evoluções muito dinâmicas das importações e por esta via do défice externo. O carácter autocorrector do défice poderá ser avaliado pela importância elevada e crescente da importação de bens de equipamento.

• DOCUMENTOS DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS •

ISBN 972-9244-08-1